



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
SUPERINTENDÊNCIA DO IBAMA NO ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

414.2
IBAMA/SUPES/AP
PROC. 0319/98-81
FLS. 802
RUB. *Renata Leitão*

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 26 dias do mês de dezembro de 2011, procedemos abertura do volume nº 05 (cinco), do processo de nº 02004000319/98-81, que se inicia com a folha nº 802. Para constar subscrevo e assino.

Renata Leitão da Conceição Mesquita
Renata Leitão da Conceição Mesquita
Analista Ambiental – Mat. 1497367

UNIVERSIDADE

192

192

EM BRANCO

Curitiba-PR, 19 de dezembro de 2011.

Ao Sr. **MARCUS KEYNES DOS SANTOS LIMA**
Superintendente Substituto do IBAMA/AP
Macapá - AP

IBAMA/LUPES/AP
PROC. 0319/98-81
FLS. 803
RUB. *Realidade*

Assunto: RELATÓRIO SEMESTRAL DE ATIVIDADES

DOCUMENTO

Prezado Superintendente,

02004.001682/11-35

IBAMA/AMA - SUP. ESTADUAL/AP

DATA: 21/12/11 - *Resumo*

Segue em anexo o RELATÓRIO SEMESTRAL DE ATIVIDADES DA PCH SALTO CAFESOCA – localizada no município de Oiapoque no Estado do Amapá..

Atenciosamente,

Guilherme Beltrão de Almeida
GUILHERME BELTRÃO DE ALMEIDA

EM BRANCO

EM BRANCO

PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL
RELATÓRIO SEMESTRAL DE ATIVIDADES
Julho a Dezembro de 201

Sumário

1. Aspectos Gerais
2. Cronograma de Implantação da PCH Salto Cafesoca
3. Programa de Atividades para a Implantação
4. Gestão Ambiental
5. Outras Atividades

IBAMA/SUPES/AP
PROC. 0319/98-81
FLS. 505
RUB. *Revista*

EMBRANCO

1. Aspectos Gerais

O presente relatório semestral apresenta de forma resumida o progresso das atividades realizadas em decorrência do PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL associado à implantação da **PCH SALTO CAFESOCA**, e informações relativas aos programas de implantação e obras/aquisição de equipamentos previstos para a referida PCH.

As presentes atividades foram desenvolvidas no período compreendido entre os meses de **Julho de 2011 a Dezembro de 2011**.

2. Cronograma de Implantação da PCH Salto Cafesoca

- Em 05 de fevereiro de 2010, foi realizada uma reunião na SCG – ANEEL, onde ficou estabelecido que a SAPEEL irá encaminhar à ANEEL um novo cronograma de implantação de obras da PCH Salto Cafesoca após a realização do Leilão de Energia Elétrica. Este tema está pendente – ver item 3, alínea “d” na seqüência.

3. Programa de Atividades para a Implantação

a) Condições de Financiamento

- Em Janeiro de 2010 a SAPEEL se reuniu com o BASA em Macapá para esclarecimentos sobre o Projeto de Financiamento e as próximas etapas até liberação do Financiamento. No segundo semestre de 2010 realizou-se nova reunião de atualização geral das atividades prévias à implantação da PCH.
- A SAPEEL aguarda a obtenção do PPA (através do Leilão de Energia a ser realizado pela EPE (em conjunto com a ANEEL e MME - ver item 3, alínea “d” na seqüência) para os próximos trâmites junto ao BASA.

b) Serviços de Engenharia

- A SAPEEL, através de empresa terceirizada, executou os serviços complementares de investigação de campo (topografia aérea e batimetria) para apoio aos serviços de engenharia do Projeto Básico Consolidado e Projeto Executivo.
- Foram realizados os serviços de:
 - Aerofotogrametria (ortofotos e anaglifo),
 - Implantação de marcos geodésicos e
 - Topografia complementar na região de implantação do empreendimento.
- Foi realizada uma nova sondagem geológica no local da Casa de Força – principal estrutura da PCH.
- Foi consolidado em campo o detalhamento do novo traçado do acesso, assim como da área de implantação do canteiro de obras da PCH.
- Foi elaborado o Projeto Básico Consolidado de Engenharia e os respectivos Termos de Referência Civil e Eletromecânico – documentos técnicos de apoio aos futuros contratos de implantação da PCH.
- Foi consolidado o detalhamento do encaminhamento da Linha de Transmissão 34.5 kV até a Subestação da CEA.

EM BRANCO

c) Estruturação do EPC

- A SAPEEL, visando uma avaliação de riscos mais favorável por parte das empresas ofertantes do EPC, executou um conjunto de investigações de campo (ver alínea anterior: Serviços de Engenharia) de maneira a assegurar uma assertividade maior ao Projeto Básico Consolidado e assim obter preços com menos contingências.
- A SAPEEL está analisando novas propostas recebidas de EPC para atualizar as condições de contratação e definição das empresas para a execução das obras civis e fornecimento e montagem dos equipamentos eletromecânicos da PCH. A negociação final e assinatura dos contratos serão realizadas após o Leilão de energia previsto pela ANEEL e Ministério de Minas e Energia.

d) Venda da Energia – PPA

- Em 05 de fevereiro de 2010, foi realizada reunião na SCG – ANEEL, para esclarecimentos a respeito de Leilões de Energia Elétrica nos sistemas isolados. Ficou estabelecido nessa reunião que a SAPEEL irá encaminhar à ANEEL um novo cronograma de implantação de obras da PCH Salto Cafesoca, visto que, até a presente data não está regulamentado os Leilões nos sistemas isolados.
- Em 11 de março de 2010 foi realizada uma reunião com o Ministério de Minas e Energia (MME) para esclarecimentos à respeito de Leilões de Energia Elétrica nos Sistemas Isolados, visando apoio do MME na liberação da Portaria Autorizativa do Leilão para os Sistemas Isolados que atenderá à PCH Salto Cafesoca.
- Em 30 de junho de 2010, foi promulgada a Portaria MME 600, autorizando o Leilão para os Sistemas Isolados.
- Em 21 de setembro de 2010, a SAPEEL se reuniu com o MME para esclarecimentos sobre o cronograma do Leilão de Sistemas Isolados e sobre a entrega dos Projetos de Referência pelas Concessionárias. O MME disse que as diretrizes para elaboração dos Projetos de Referência seriam liberadas em breve (o que ocorreu em 22/09/2010).
- Em 27 de setembro de 2010, a SAPEEL se reuniu com a CEA em Macapá para ciência do andamento do Projeto de Referência da CEA para os Sistemas Isolados. A CEA solicitou à SAPEEL dados técnicos da PCH Salto Cafesoca para elaboração do Projeto de Referência para a região do Oiapoque-AP, dados estes que foram enviados.
- A CEA, no Projeto de Referência encaminhado à EPE, faz referência à PCH Salto Cafesoca, como a melhor alternativa para fornecimento de energia ao Oiapoque a partir de 2013.
- A SAPEEL contratou Consultoria especializada (TRADENER) para auxílio nos trâmites / procedimentos para o Leilão de Sistemas Isolados.
- A CEA realizou o cadastramento da PCH Salto Cafesoca junto à EPE – Empresa de Pesquisa Energética, como projeto de referência para atendimento ao mercado isolado do Oiapoque e região.

EM BRANCO

- A SAPEEL aguarda para o primeiro trimestre de 2012 a promulgação do edital do Leilão de Pequenas Centrais Hidrelétricas, para os sistemas isolados, de acordo com a Lei 12.111, de 09 de dezembro de 2009, e a Portaria MME 600, de 30 de junho de 2010, para inscrição no certame e contratação da energia produzida pela PCH Salto Cafesoca.

IBAMA/SUPES/AP

PROC. 0319/98-81

FLS. 908

RUB. *Renovação*

4. Gestão Ambiental

O IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis emitiu a Licença Prévia – LP nº 088/2001, em 30 de Julho de 2001, e a Licença de Instalação - LI da PCH Salto Cafesoca dia 24/05/2005.

Também foi emitido pelo IBAMA a Renovação da LI e das ASV em 14 de Janeiro de 2009.

O IBAMA-DF emitiu a 2ª Prorrogação da LI em maio 20 de maio de 2011, como validade até o dia 07 de janeiro de 2013.

Atividades realizadas:

- Conclusão das tratativas de Compensação Ambiental junto ao Instituto Chico Mendes, e retificação pelo IBAMA da 1ª renovação da licença de instalação expedida em 20/01/2010.
- Em 27 de Janeiro de 2010 a SAPEEL recebeu da ANEEL Ofício 036/2010 – SCG em que foi esclarecido que a Outorga de Recursos Hídricos necessária à PCH Cafesoca foi expedida juntamente com a Outorga Autorizativa em 16 de janeiro de 2001. Este em resposta à solicitação feita pela SAPEEL à ANEEL no mês de Junho de 2009 sobre a formalização da Outorga do Uso da água da PCH, em razão da Lei nº 9.984 (de 17/06/2000) e de seu Regulamento, na qual todas as outorgas de PCH emitidas pela ANEEL até 19/12/2002 concedem, sem necessidade de outro ato administrativo, as respectivas outorgas de água.
- A SAPEEL, através de equipe de meio ambiente contratada, elaborou os Termos de Referência para atendimento das Condicionantes Ambientais da LI e da ASV, e fez a cotação dos mesmos.
- Foi enviado ao DNPM o Projeto de Bloqueio da Área da PCH Cafesoca. O Parecer do DNPM Macapá foi favorável e aguarda-se o Parecer oficial do DNPM, que esta em análise pela procuradoria do estado do Pará – atividade em seguimento.
- Em 28 de Julho de 2010 foi aprovado pelo IPHAN o Programa de Resgate Arqueológico da PCH Salto Cafesoca, elaborado pelo IEPA.
- Em 10 de Dezembro de 2010 foi apresentado/protocolado ao IBAMA-Macapá o Projeto de Transposição para as embarcações e a atualização da matriz de impacto ambiental. Foi também entregue ao IBAMA Projeto Básico de Engenharia Revisado com ajustes no arranjo definitivo da PCH. Em outubro de 2011, a SAPEEL, através de Consultoria especializada, apresentou e protocolou o o Inventário Florestal do novo Acesso da PCH Salto Cafesoca, e a Atualização do Diagnóstico Socioambiental Atualizado atendendo a condicionante 2.15 da LI nº 306/2005 da 2ª Prorrogação do IBAMA/DF.

EMBRANCO

- Em 11 de novembro de 2011 foi realizada a Reunião Pública no município de Oiapoque/AP informando a a comunidade a retomada do processo de licenciamento atendendo a condicionante 2.14 da LI nº 306/2005 da 2ª Prorrogação do IBAMA/DF
- Em 13 de dezembro de 2011, a SAPEEL recebeu o Ofício nº 401/2011 - GABI/NLA/SUPES/IBAMA/AP referente o Laudo de Análise do Inventário Florestal e a Nota Técnica nº 16/2011 - NLA/DGPA/IBAMA-GO referente a Análise do Diagnóstico Socioambiental Atualizado pelo IBAMA/AP;
- A SAPEEL avaliou as propostas orçamentárias e esta finalizando a contratação da equipe de meio ambiente para a execução do PBA bem como o atendimento das condicionantes da LI nº 306/2005 da 2ª Prorrogação de forma que os estudos iniciem no primeiro semestre de 2012 cumprindo com suas obrigações.

5. Outras Atividades

- Em Janeiro de 2010 a SAPEEL se reuniu com a CEA em Macapá para tratativas sobre o Parecer de Acesso – condições de interligação à Subestação da CEA.
- Em julho de 2010, a SAPEEL realizou o mapeamento do traçado da Linha de Transmissão (com inspeção de campo específica) para definir os ajustes no traçado e iniciar as cotações com empresas especializadas para apresentação de propostas do Projeto da Linha de Transmissão 34.5 kV e Subestação abaixadora 34.5/13.8 kV para conexão no barramento 13.8 kV da Subestação Oiapoque CEA.

Atenciosamente,


Guilherme Beltrão de Almeida

Sócio da SAPEEL Ltda.

Avenida Sete de Setembro 4698, sala 2203
Curitiba - Paraná - CEP 80.240-000
(41) 3243-7798 - sapeel@uol.com.br

IBAMA/SUPES/AP

PROC. 0319/98-81

FLS. 809

RUB. 

EM BRANCO

Documento: 02004.001682/11-35

Assunto: **Relatório Semestral de Atividades da PCH Salto Cafesoca**


Interessado: SAPEEL

IBAMA/SUPES/AP
PROC. 0219/98-81
FLS. 810
RUB. Resolvida

Ao NLA,

1. Encaminho o presente documento para análise e demais encaminhamentos pertinentes, com posterior juntada aos autos do respectivo processo.

Em, 22 de dezembro de 2011.


Marcus Keynes Santos Lima
Superintendente - IBAMA-AP

UNIVERSITAT DE VALÈNCIA

PROC.

Nº

FECHA

EM BRANCO

Curitiba-PR, 19 de dezembro de 2011.

D O C U M E N T O

Ao Sr. **MARCUS KEYNES DOS SANTOS LI**
Superintendente Substituto do IBAMA/AP
Macapá - AP

02004.001683/11-06

IBAMA/MMA - SUP. ESTADUAL/AP

DATA: *21/12/11 - Resposta*

Assunto: **PCH Salto Cafesoca – Resposta ao ofício nº 901/2011 – GABI/NLA/SUPES/IBAMA/AP**

Prezado Superintendente,

Em resposta ao Ofício nº 901/2011 – GABI/NLA/SUPES/IBAMA/AP, temos a informar que a SAPEEL está nesse momento realizando um diligenciamento interno para atendimento pleno a Nota Técnica nº 16/2011 e Laudo de Inventário.

Tão logo finalizemos as respostas referentes ao atendimento pleno da condicionante 2.15 da LI nº 306/2005-2ª Prorrogação e à solicitação da ASV, iremos encaminhar para esse IBAMA.

Atenciosamente,

Guilherme Beltrão de Almeida
GUILHERME BELTRÃO DE ALMEIDA

Documento: 02004.001683/11-06

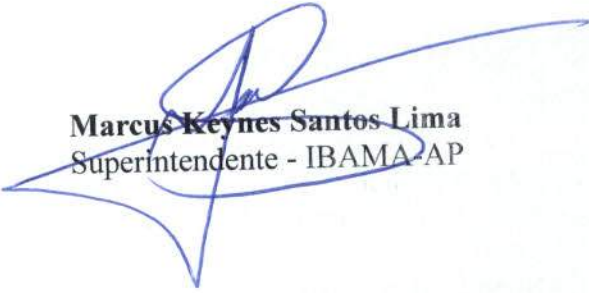
Assunto: **Resposta Ofício 901/2011 - GABI/NLA/IBAMA/AP**

Interessado: SAPEEL

ANLA,

1. Encaminho o presente documento para conhecimento e demais encaminhamentos pertinentes, com posterior juntada aos autos do respectivo processo.

Em, 22 de dezembro de 2011.



Marcus Keynes Santos Lima
Superintendente - IBAMA/AP

Via
concluido

DOCUMENTO

02004.001716/11-55
IBAMA/MMA - SUP. ESTADUAL/AP

Curitiba-PR, 12 de dezembro de 2011.

DATA: 29/12/11 - *Resans*

IBAMA/CUPES/AP
PROC. 0319/98-81
FLS. 812
RUB. Curitiba

Ao Sr. **MARCUS KEYNES DOS SANTOS LIMA**
Superintendente Substituto do IBAMA/AP
Macapá - AP

Assunto: **PCH Salto Cafesoca – Resposta ao ofício nº 678/2011 – GABI/NLA/SUPES/IBAMA/AP**

Prezado Superintendente,

Por meio da Resolução nº 011, de 16 de janeiro de 2001, a ANEEL autorizou para a implantação e a exploração na modalidade de Produtor Independente de Energia Elétrica - PIE, do Aproveitamento Hidrelétrico denominado PCH Salto Cafesoca, de 7,5 MW de potência instalada, localizado no município de Oiapoque no Estado do Amapá, no rio Oiapoque, coordenadas: latitude **03° 49' N** e longitude **51° 50' W**, na bacia hidrográfica do Atlântico Norte e Nordeste, para a SAPEEL - Sociedade Amapaense de Produção de Energia Elétrica Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.686.074/0001-11.

Primeiramente, a SAPEEL agradece as importantes informações enviadas, e em resposta ao ofício supramencionado seguem as informações descritas abaixo.

Segue anexo planta georreferenciada, contendo a demarcação da linha divisória entre o Brasil e Guiana Francesa, bem como a trilha projetada por onde os moradores de Ilha Bela e Vila Brasil poderão utilizar durante a fase de construção da PCH Salto Cafesoca.

Todo o sítio da PCH Salto Cafesoca está localizado no lado brasileiro da divisa com a Guiana Francesa, de acordo com o Código de Águas (Decreto nº 24.643, de 10 de julho de 1934).

- Anexo (PLANTA GEORREFERENCIADA)

Atenciosamente,

PLP Au. A Z
GUILHERME BELTRÃO DE ALMEIDA

EMERANCO

VIA
CORREIO

DOCUMENTO

02004.001715/11-92

IBAMA/MMA - SUP. ESTADUAL/AP

DATA: 29/12/11 - *Rcsam*

Curitiba-PR, 16 de dezembro de 2011.

Ao Sr. **MARCUS KEYNES DOS SANTOS LIMA**
Superintendente do IBAMA/AP
Macapá - AP

IBAMA/CUPES/AP
PROC. 0319/98-81
FLS. 813
RUB. *Rene de Almeida*

Assunto: **PCH Salto Cafesoca – Resposta ao ofício nº 852/2011 – GABI/NLA/DITEC/IBAMA/AP**

Prezado Superintendente,

Em resposta ao Ofício nº 852/2011 – GABI/DITEC/IBAMA/AP, a SAPEEL declara que todo o sítio da PCH Salto Cafesoca está localizado no lado brasileiro da divisa com a Guiana Francesa, de acordo com o Código de Águas (Decreto nº 24.643, de 10 de julho de 1934).

- Anexo (PLANTA GEORREFERENCIADA)

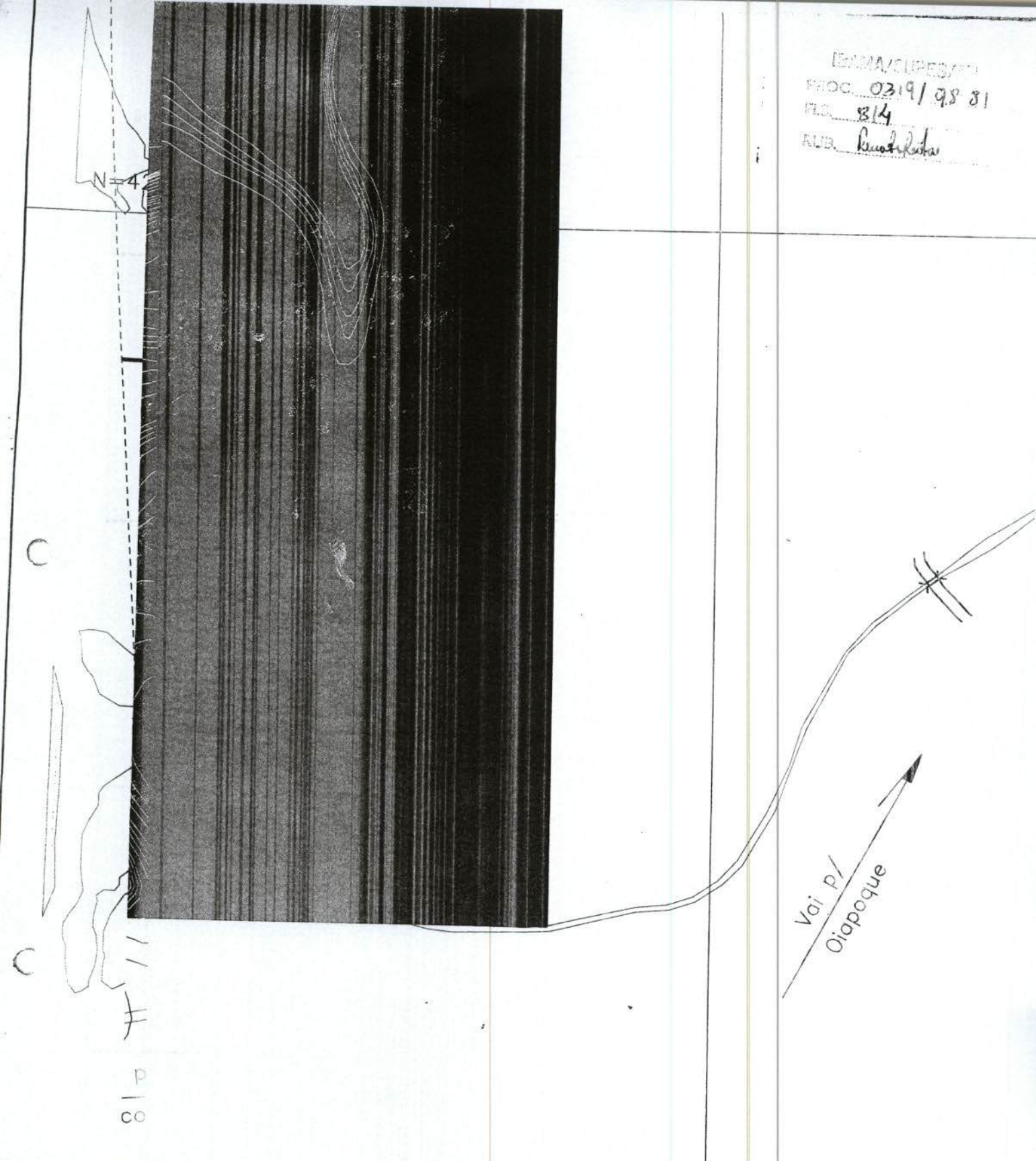
Atenciosamente,

plp Adi

GUILHERME BELTRÃO DE ALMEIDA

EM BRANCO

(BAMA/SUPES/77)
 PROC. 0319/98 81
 FLS. 814
 RUB. *Luiz Roberto*



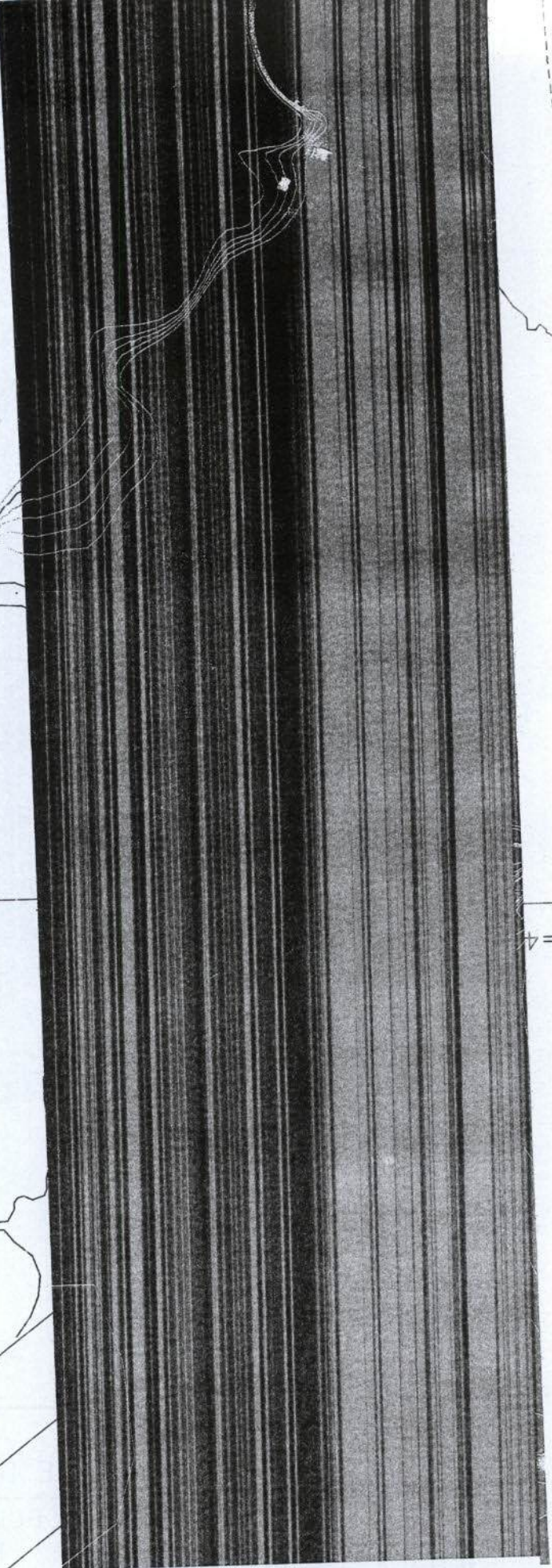
SAPEEL
SOCIEDADE AMAPANENSE DE PRODUÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA Ltd

PCH SALTO CAFESOCA
 PROJETO BÁSICO
 DIVISA INTERNACIONAL
 PLANTA

REV.	DATA
1	DEZ/20
0	OUT/20

N° CONTRATO:	ANÁLISE:	N° CLIENTE:
RESPONSÁVEL:	DATA: DEZ/2011	ESCALA: INDICADA
1	FORM: A1	REV: 01
		FOLH 01

Luiz Roberto



Clevelândia
do Norte
ENL. QUARTEL
404.030
421.306

E=404.000

N=4

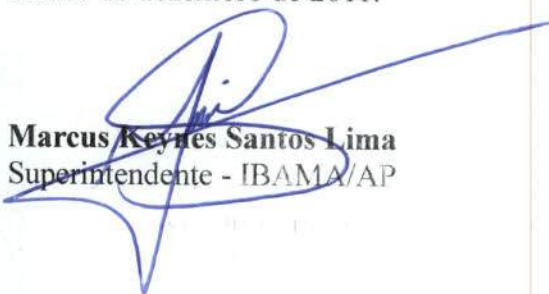
Documentos: 02004.001715/11-92 e 02004.001716/11-55
Assunto: Encaminha planta georreferenciada – PCH Salto Cafesoca
Interessado: SAPEEL

IBAMA/LUPES/AP
PROC. 0319/98-81
FLS. 815
RUB. *Revisão*

A DITEC,

1. Encaminho os documentos em epígrafe e planta georreferenciada anexa, para conhecimento e providências pertinentes junto a equipe do NLA.

Em 29 de dezembro de 2011.


Marcus Keynes Santos Lima
Superintendente - IBAMA/AP

Ao NLA

Encaminho os presentes documentos para conhecimento e demais providências cabíveis.

Em 30/12/2011

M. Bueno

Márcia Bueno
Chefe da Div. Téc. Ambiental
SUPES/IBAMA/AP
Portaria nº 1434/IBAMA

EM BRANCO



IBAMA/CUR/AP
PROC. 0319/98-81
FLS. 816
RUB. *Rustolita*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
SUPERINTENDÊNCIA DO IBAMA DO AMAPÁ

Rua Hamilton Silva, 1570 - Santa Rita - CEP 68900068 - Macapá-AP (96) 2101-9020 - Fax: (96) 2101-9033.

Visite <http://www.ibama.gov.br> - informações, denúncias, ligue Linha Verde - 0800 61 8080

Ofício nº. 77/2012-GABI/DITEC/SUPES/IBAMA/AP.

Macapá-AP, 26 de janeiro de 2012.

Ao Senhor

RICARDO MOTTA PIRES

Chefe do Parque Nacional do Cabo Orange

Av. Coaracy Nunes, n.º 840 - Bairro Planalto- Oiapoque - AP


CEP: 68980-00

Assunto: **Resposta ao Ofício 63/2011/Parna Cabo Orange/ICMBio**

Senhor Chefe,

1. Ao cumprimentá-lo, estamos encaminhando os Documentos **02004.001716/11-55 e o 02004.001715/11-92** com cópias em anexo, em resposta ao Ofício supra citado deste Instituto..

Atenciosamente,


MARCUS KEYNES SANTOS LIMA
Superintendente do IBAMA/AP

VIA CORREIO
RECEBI O ORIGINAL
Em. 27/01/12
RUSAN

Via
Cópia

IBAMA/SUPES/AP
PROC. 0319/98-81
FLS. 817
RUB. *Ruoldeuete*

Curitiba-PR, 24 de janeiro de 2012.

Ao Sr. **MARCUS KEYNES DOS SANTOS L** SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DO IBAMA/AP
Superintendente Substituto do IBAMA/AP
Macapá - AP

DOCUMENTO N.º 02004.000185/12

DATA: 06/02/12

Rosana

Assunto: **PCH Salto Cafesoca – Resposta ao ofício nº 901/2011 – GABI/NLA/SUPES/IBAMA/AP**
Processo nº 02004.000139/98-18

Prezado Superintendente,

Em resposta ao Ofício nº 901/2011 – GABI/NLA/SUPES/IBAMA/AP e atendimento pleno a Nota Técnica nº 16/2011 e Laudo de Inventário, encaminhamos os seguintes anexos:

- 1 – Inventário Florestal, Estrutura Fitossociológica e Florística das Formações Florestais da PCH Salto Cafesoca – Oiapoque/Amapá;
- 2 – Diagnóstico Socioambiental Atualizado Município de Oiapoque/Amapá;
- 3 – Levantamentos Socioeconômico e Ambiental – Resultado dos Questionários Aplicados;
- 4 – Estudo de Percepção Ambiental Município de Oiapoque/Amapá;
- 5 – Currículos dos profissionais.

Atenciosamente,

pp Ag. A
GUILHERME BELTRÃO DE ALMEIDA

EMBRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

DOCUMENTO: **02004.000185/12**

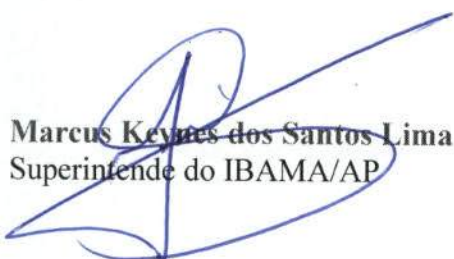
ASSUNTO: Resposta ao **Ofício nº 901/2011-GABI/NLA/SUPES/IBAMA/AP**

INTERESSADO: **DITEC/NLA/IBAMA/AP**

A Divisão Técnica – DITEC/NLA/AP,

Encaminho a presente documentação, para conhecimento do requerimento da Empresa SAPEEL-Sociedade Amapaense de Produção Elétrica Ltda, em resposta ao **Ofício nº 901/2011-GABI/NLA/SUPES/IBAMA/AP**, referente ao Processo nº 02004.000139/98-18.

Em, 07 de fevereiro de 2012


Marcus Keynes dos Santos Lima
Superintende do IBAMA/AP

Ao NLA

Encaminho o presente documento para conhecimento e demais providências pertinentes.

Em, 09 de fevereiro de 2012.


Márcia Bueno
DITEC/SUPES/IBAMA/AP

IBAMA/ SUPES/AP
PROC. 0319/ 98-81
FLS. 818
RUB. *Rubrica*
GABINETE/IBAMA/AP

EM BRANCO

Almeida

Rio de Janeiro - RJ, 27 de fevereiro de 2012.

IBAMA/SUPES/AP
PROC. 0319/98-81

FLS. 819

RUB. *Resubstituta*

Ao Sr. **MARCUS KEYNES DOS SANTOS LIMA**
Superintendente Substituto do IBAMA/AP
Macapá - AP

Assunto: **PCH Salto Cafesoca - Resposta ao ofício nº 901/2011 - GABI/NLA/SUPES/IBAMA/AP**

Processo nº 02004.000139/98-18

Prezado Superintendente,

Em resposta ao Ofício nº 901/2011 - GABI/NLA/SUPES/IBAMA/AP e atendimento pleno a Nota Técnica nº 16/2011 e Laudo de Inventário, encaminhamos os seguintes anexos em arquivo eletrônico (CD):

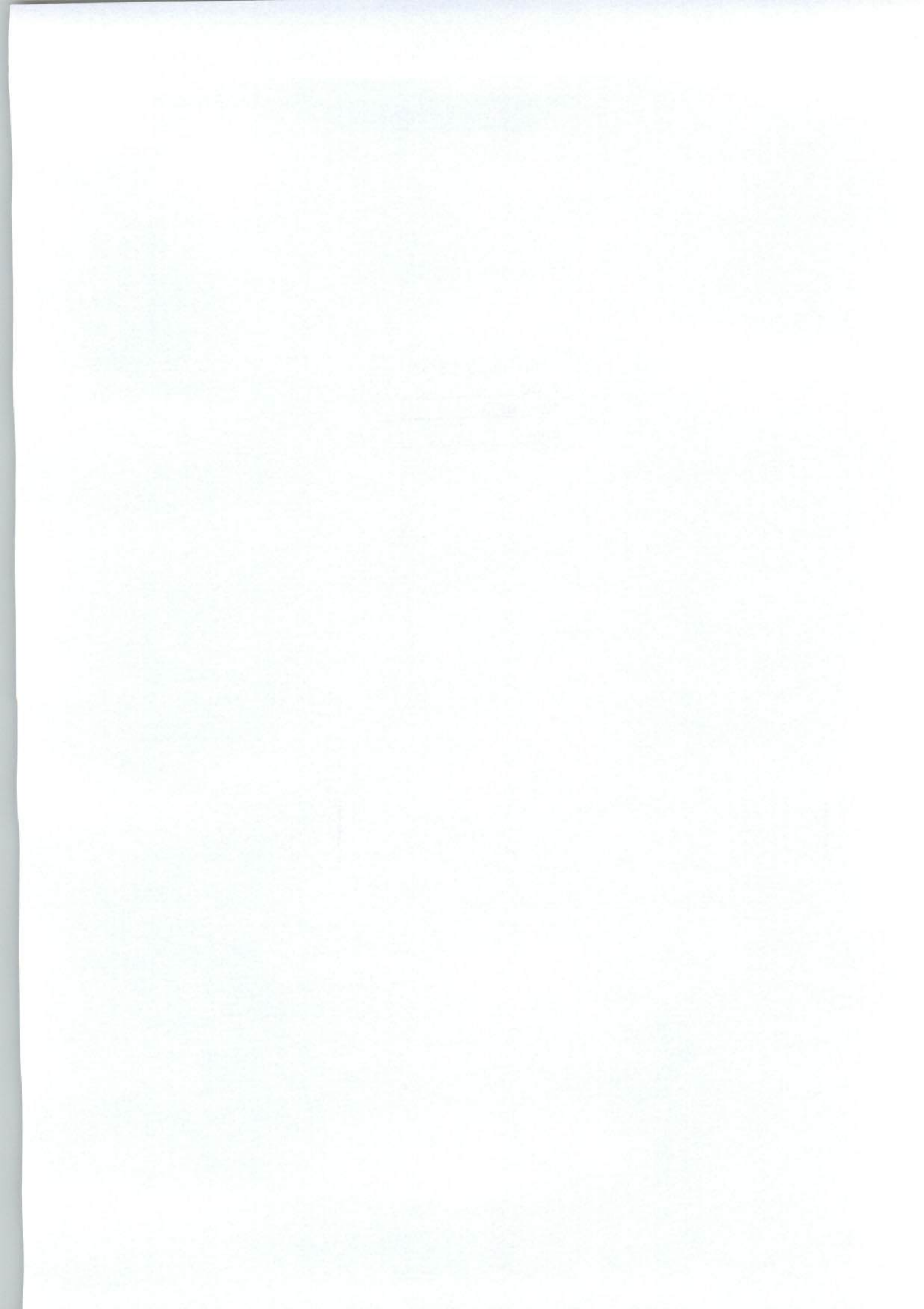
- 1 - Inventário Florestal, Estrutura Fitossociológica e Florística das Formações Florestais da PCH Salto Cafesoca - Oiapoque/Amapá;
- 2 - Diagnóstico Socioambiental Atualizado Município de Oiapoque/Amapá;
- 3 - Levantamentos Socioeconômico e Ambiental - Resultado dos Questionários Aplicados;
- 4 - Estudo de Percepção Ambiental Município de Oiapoque/Amapá;
- 5 - Currículos dos profissionais.


Robert David Klein
Diretor Executivo

EM BRANCO

IBAMA/SUPES
PROC. 0319/98-89
FLS. 820
RUB. *Reserva*

IBAMA/SUPES/AP
PROC. _____
FLS. 820
RUB. _____



L. 0319/98-81
P. 221
RUB. *Ruizoluto*

Documento: 02004.000285/12


Assunto: **Encaminha informações – atendimento a Nota Técnica 16/2011 e Laudo de Inventário – resposta ao Of. 901/2011 - GABI/NLA/SUPES/IBAMA/AP**

Interessado: **Voltaia Energia do Brasil Ltda**

A DITEC/NLA,

1. Encaminho o documento em epígrafe e seu anexo para análise e providências pertinentes no âmbito de competência da equipe de Licenciamento desta SUPES/AP.

Em, 29 de fevereiro de 2012.


Marcus Keynes Santos Lima
Superintendente – IBAMA/AP

EMBRANCO





MMA - IBAMA
Documento:
02001.043155/2012-06

Data: 11/10/12

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
Coordenação de Energia Hidrelétrica

IBAMA/SUPES/AP
PROC. 0314/98-81
FLS. 822
RUB. hustoluto

MEMO nº. 365/2012 – COHID/CGENE/DILIC

Em, 11 de Outubro de 2012

Ao: Chefe do Núcleo de Licenciamento Ambiental do Ibama no Amapá

ASSUNTO: Encaminhamento de documentação – PCH Salto Cafesoca (Processo nº 02004.000319/98-81)

Considerando que o processo de licenciamento ambiental da Pequena Central Hidrelétrica Salto Cafesoca encontra-se sob os cuidados deste Núcleo de Licenciamento ambiental, encaminho o documento abaixo, para as providências cabíveis:

- Relatório Semestral de Atividades do Programa de Gestão Ambiental da PCH Salto Cafesoca.

Atenciosamente,

HENRIQUE CESAR LEMOS JUCÁ
HENRIQUE CESAR LEMOS JUCÁ
Chefe de Equipe

EMBRANCO

MMA - IBAMA
Documento:
02001.057928/2012-23

Data: 25/09/12

Curitiba, 19 de setembro de 2012

À Sr^a

Gisela Damm Forattini

Diretora de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama 70818-900 Brasília - DF
Diretoria de Licenciamento Ambiental do IBAMA

IBAMA/MPIS/AP
PROC. 0319/12-81
FLS. 823
RUB. Renovada

Assunto: Relatório Semestral de Atividades do Programa de Gestão Ambiental da PCH Salto Cafesoca

Prezada Sra.

Em anexo, a SAPEEL encaminha o Relatório Semestral de Atividades do Programa de Gestão Ambiental da PCH Salto Cafesoca referente ao período de Janeiro a Julho de 2012.

A SAPEEL destaca neste relatório que a implantação da PCH está condicionada à celebração prévia de um contrato de compra e venda de energia, que deve obedecer à legislação específica (ver detalhamento no relatório) e que, desde a obtenção da Licença de Instalação da PCH, a SAPEEL vem realizando todos os esforços ao seu alcance para implantar o empreendimento, conforme informado de maneira detalhada nos relatórios de acompanhamento anteriores.

Como resultado deste trabalho, o Ministério de Minas e Energia encaminhou à SAPEEL a Nota Técnica No 105/2012-DPE/SPE-MME em 17 de julho passado, copia em anexo, na qual informa entre outras informações que:

- i) em 2009 foi instaurado um marco regulatório para os Sistemas Isolados a Lei nº 12.111, que dispõe pela busca da eficiência econômica e energética, a mitigação dos impactos ambientais e a utilização de recursos energéticos locais na prestação dos serviços pelas empresas distribuidoras e estabelece a obrigatoriedade de licitação para a contratação de energia elétrica (leilões);
- ii) detalha o Sistema Isolado do Estado do Amapá e registra que o Sistema CEA (onde está inserida a PCH Salto Cafesoca) não tem previsão sequer em planejamento, para interligação ao SIN – Sistema Interligado Nacional;
- iii) reconhece a PCH Salto Cafesoca como projeto alternativo (dentro dos requisitos da Lei Nº 12.111, como possibilidade real e eficaz na substituição da geração térmica atual); e
- iv) registra a necessidade da prorrogação da LI da PCH e a regularização junto à ANEEL (que corresponde exclusivamente à atualização do cronograma de implantação, que a sua vez depende do leilão de energia a ser programado pela MME/EPE/ANEEL) para que a PCH

De ordem: *Simone Araújo de Souza* Em: 27/09/13
Para: *Henrique Cesar Lemos Jucá*
Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

Do artista José Alex Pontes,
para contactar o NLA/AP e
avaliar andamento.

Simone


Henrique Cesar Lemos Jucá
Analista Ambiental
Matr 1769.875
COHID/CGENE/DILIC/BAMA


SAPEEL

SOCIEDADE AMAPAENSE DE PRODUÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA LTDA.

possa ser considerada como projeto de energia renovável alternativo para a região para 2014, através de leilão a ser realizado.

A SAPEEL entende que esta Nota Técnica é um fato novo relevante para a redefinição do cronograma de implantação da PCH com uma ação clara do MME na definição das ações a serem seguidas.

Atenciosamente,


Sociedade Amapaense de Produção de Energia Elétrica- SAPEEL
Guilherme Beltrão de Almeida

RE. 0319/18-81
FIS. 824
RUB. Resolvente

EMERSON

EM BRANCO

PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL
RELATÓRIO SEMESTRAL DE ATIVIDADES
Janeiro a Julho de 2012

Sumário

1. Aspectos Gerais
2. Cronograma de Implantação da PCH Salto Cafesoca
3. Programa de Atividades para a Implantação
4. Gestão Ambiental
5. Outras Atividades

EDICIONADA EM 07/2012
PROC. 03 19 / 98-81
FLS. 826
RUB. *Resolvidas*

LEN BRANCO

1. Aspectos Gerais

O presente relatório semestral apresenta de forma resumida o progresso das atividades realizadas em decorrência do PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL associado à implantação da **PCH SALTO CAFESOCA**, e informações relativas aos programas de implantação e obras/aquisição de equipamentos previstos para a referida PCH. As presentes atividades foram desenvolvidas no período compreendido entre os meses de **Janeiro de 2012 a Julho de 2012**.

2. Cronograma de Implantação da PCH Salto Cafesoca

- Em 05 de fevereiro de 2010, foi realizada uma reunião na SCG – ANEEL, onde ficou estabelecido que a SAPEEL irá encaminhar à ANEEL um novo cronograma de implantação de obras da PCH Salto Cafesoca após a realização do Leilão de Energia Elétrica. Este tema está pendente – ver item 3, alínea “d” na seqüência.
- Em 18 de maio de 2012, foi realizada uma reunião no MME/SPE – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Energético. O MME elaborou e enviou à SAPEEL a Nota Técnica do MME nº 105/2012-DPE/SPE-MME (anexo).

A Nota Técnica No 105/2012-DPE/SPE-MME de 17 de julho de 2012, registra que: **i)** em 2009 foi instaurado um marco regulatório para os Sistemas Isolados Lei Nº 12.111, que dispõe pela busca da eficiência econômica e energética, a mitigação dos impactos ambientais e a utilização de recursos energéticos locais na prestação dos serviços pelas empresas distribuidoras e estabelece a obrigatoriedade de licitação para a contratação de energia elétrica (leilões); **ii)** detalha o Sistema Isolado do Estado do Amapá e registra que o Sistema CEA (onde está inserida a PCH Salto Cafesoca) não tem previsão sequer em planejamento, para interligação ao SIN – Sistema Interligado Nacional; **iii)** reconhece a PCH Salto Cafesoca como projeto alternativo (dentro dos requisitos da Lei Nº 12.111, como possibilidade real e eficaz na substituição da geração térmica atual); e **iv)** registra a necessidade da prorrogação da LI da PCH e a regularização junto à ANEEL (que corresponde exclusivamente à atualização do cronograma de implantação, que a sua vez depende do leilão de energia a ser programado pela MME/EPE/ANEEL) para que a PCH possa ser considerada como projeto alternativo para 2014, através de leilão a ser realizado.

Esta Nota Técnica com o posicionamento do MME é um fato novo relevante para a implantação do empreendimento, que está condicionada à celebração prévia de um contrato de compra e venda de energia, que por sua vez deve obedecer à legislação específica, conforme decreto 7.246 de 28 de julho de 2010, ou através de contrato junto à Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA. A CEA, por sua vez, no passado recente, se expôs a um grau de endividamento excessivamente alto que gerou restrições registradas pela própria ANEEL à mesma, para contratações desta natureza. A relevância do fato está na sinalização objetiva da importância da PCH para o abastecimento local e da perspectiva para a execução do leilão, que permite a celebração prévia de um contrato de compra e venda de energia.

3. Programa de Atividades para a Implantação

a) Condições de Financiamento

- Em Janeiro de 2010 a SAPEEL se reuniu com o BASA em Macapá para esclarecimentos sobre o Projeto de Financiamento e as próximas etapas até liberação do Financiamento. No segundo semestre de 2010 realizou-se nova reunião de atualização geral das atividades prévias à implantação da PCH.

EMERALD CO

Cafesoca poderá se habilitar a participar do leilão para atendimento ao mercado de Oiapoque como um Projeto Alternativo.

CONCLUSÃO

12. No que concerne à implantação da PCH Cafesoca, o empreendedor encontra-se inadimplente com os prazos regulatórios, não tendo sequer iniciado a implantação do canteiro de obras conforme relatório de fiscalização da ANEEL. Também digno de nota foram as duas prorrogações concedidas pelo IBAMA da Licença de Instalação, onde a última tem prazo limite de 07 de janeiro do próximo ano, ou seja, menos de 07 meses de validade.

13. É importante frisar que inexistente qualquer compromisso contratual estabelecido entre a SAPEEL, empresa detentora do ato de outorga e a Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA para compra da energia proveniente da PCH Cafesoca. Ressalte-se que a CEA não é detentora da outorga para exploração do aproveitamento, estando pois vedada a apresentar a citada PCH como Projeto de Referência junto à Empresa de Pesquisa Energética - EPE.

14. Entendemos que mesmo sob um processo de contestação pública onde a PCH Cafesoca se apresentasse como a solução mais econômica para atendimento ao mercado de Oiapoque, essa solução não seria factível em prazo inferior a 18 meses pelas razões supra mencionadas. Assim sendo, a solução para o ano em curso e 2013, seria necessariamente por meio de unidades dieselétricas. A partir de 2014, desde que o empreendedor venha a equacionar suas pendências junto ao IBAMA e à ANEEL e a agilizar a implantação do canteiro de obras, a PCH Cafesoca poderá ser candidata à supridora do mercado em comento.

Brasília, 17 de julho de 2012.



GILMA DOS PASSOS ROCHA
Assessora



**PAULO CESAR MAGALHÃES
DOMINGUES**
Diretor do Departamento de Planejamento
Energético

EM BRANCO



M M A
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental

MMA - IBAMA
Documento:
02001.062095/2012-12

Data: 23/11/12

IBAMA - PES/AP
PROC 0319/98-81
FLS. 836
SUB. *hmedeiros*

Memorando nº 921 /2012/DILIC

Brasília, 23 de novembro de 2012.

Ao: Superintendente do IBAMA em Amapá

Marcus Keynes Santos Lima

A/C: Chefe do Núcleo de Licenciamento Ambiental – NLA/AP

Ana Lúcia Blanc dos Santos

ASSUNTO: Solicita processos de licenciamento conduzidos no NLA/AP

Prezado Superintendente,

Conforme acordado no III Encontro dos Núcleos de Licenciamento Ambiental da DILIC/IBAMA, realizado nos dias 20 e 21 de novembro do corrente em Brasília-DF, solicito processos abaixo listados a fim de reordenamento da carteira de empreendimentos da DILIC:

02001.000337/2008-06	UHE Santo Antônio (Rio Jari)
02004.000529/2000-27	Exploração de seixo e areia no Rio Oiapoque
02001.003221/2003-14	Ponte Binacional sobre o rio Oiapoque - BR 156
02001.003381/2002-74	Ponte sobre o rio Jari - AP/PA
02001.001266/2000-01	BR 156 - Trecho entre a Ponte Tracajatuba - Oiapoque
02001.006188/2001-12	BR 156 AP - Trecho: km 353-471
02001.004452/2004-18	BR 156 AP - Trecho Laranjal do Jari - Entroncamento BR 210/AP
02001.006629/2004-11	BR 156 e BR 210 - Trecho Macapá - Tracajatuba
02001.007178/2003-58	Fábrica de beneficiamento de palmito - RESEX Cajari
02001.001118/2002-41	Mineroduto Vitória do Jari - Almerim
02004.000319/98-81	PCH Salto Cafesoca
02001.004314/2008-62	LT Jurupari - Oriximiná e Jurupari - Laranjal do Jari - Macapá (Lote B do Linhão Tucuruí)
02001.005015/2008-45	LT Tucuruí - Xingu - Jurupari (Lote A do Linhão de Tucuruí)
02001.003938/2008-62	LT Oriximiná - Silves - Eng. Lechuga - Manaus (Lote C do Linhão Tucuruí)
02001.008504/2009-30	LT Oriximiná - Mineração Rio do Norte

Assim, solicito seu apoio e sua compreensão, agradecendo antecipadamente.

Atenciosamente,

G. Forattini
GISELA DAMM FORATTINI
Diretora de Licenciamento Ambiental

À DIUC,

Segue conforme solicitado.

Em, 28/11/2012

Heur

Fis.: 837
Proc.: 0313/98
Rubr.: V

SAPEEL

Sociedade Amapaense de Produção de Energia Elétrica Ltda.

Curitiba, 05 de Dezembro de 2012

MMA - IBAMA
Documento:
02001.071648/2012-28

Data: 10, 12, 12

À

Gisela Damm Forattini

Diretora de Licenciamento Ambiental

SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama 70818-900 Brasília - DF

Diretor de Licenciamento Ambiental do IBAMA

Assunto: **Prorrogação da Licença de Instalação**

A SAPEEL - Sociedade Amapaense de Produção de Energia Elétrica Ltda, detentora da Licença de Instalação 306/2005 referente à PCH Salto Cafesoca, de potência instalada de 7,5 MW, localizada à margem direita do Rio Oiapoque, nas coordenadas 3° 49" N; 51° 50' W, no município de Oiapoque, estado do Amapá, aproximadamente a 10 km do município de Oiapoque, região esta sem acesso ao fornecimento de energia através do Sistema Interligado Nacional – SIN **vem, por meio deste ofício, cordialmente, solicitar a prorrogação da Licença de Instalação** conforme disposto no item 1.4 das condições gerais da referida Licença anexa, mediante os seguintes argumentos:

- A implantação do empreendimento está condicionada à celebração prévia de um contrato de compra e venda de energia, que deve obedecer a legislação específica, conforme decreto 7.246 de 28 de julho de 2010, e Portaria No. 600/2010, que requer licitação governamental – ver em anexo Ata de reunião com o Ministério de Minas e Energia de 23 outubro passado.

- A SAPEEL, desde a obtenção da Licença de Instalação, vem realizando todos os esforços ao seu alcance para implantar o empreendimento, conforme pode ser verificado em detalhe nos relatórios de acompanhamento mensal de atividades encaminhado à Superintendência de Fiscalização da Geração – SFG/ANEEL e nos relatórios semestrais enviados para o IBAMA. Como resultado deste trabalho, diversas atividades prévias à implantação foram executadas e no que tange especificamente ao contrato de compra e venda de energia da SAPEEL com o Ministério de

De ordem: *Henrique Cesar Lemos Juca* Em: *22/11/13*

Para: *Henrique Cesar Lemos Juca*

Simone Araujo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

AO ANALISTA JOSÉ ALEX RORTES,
FAVER CONTATAR O NLA/AP,

E VERIFICAR RESPONSABILIDADE DE
ATENDIMENTO DESTA DEMANDA POR ESTE
NLA, ASSIM COMO OBTENHA UM ~~DE~~
HISTÓRICO DO EMPREENDIMENTO, DE
MANEIRA A AVALIAR A POSSIBILI-
DADE DE ATENDIMENTO POR ESTA
COAID(3).

EM B.L.D.

Henrique Cesar Lemos Juca
Analista Ambiental
Matr 1789.875
CGENE/DILIC

Minas e Energia no ultimo 23 de outubro, foram tratados os seguintes pontos (ver em anexo Ata de reunião com o Ministério de Minas e Energia de 23 outubro passado): i) em 2009 foi instaurado um marco regulatório para os Sistemas Isolados (onde está localizada a PCH Salto Cafesoca) Lei Nº 12.111, que dispõe pela busca da eficiência econômica e energética, a mitigação dos impactos ambientais e a utilização de recursos energéticos locais na prestação dos serviços pelas empresas distribuidoras e estabelece a obrigatoriedade de licitação para a contratação de energia elétrica (leilões); ii) que o Projeto de Referência da região elaborado pela CEA e a Nota Técnica sobre o mesmo elaborada pela EPE, já foi analisado pelo MME e está sendo enviado para a EPE para ajustes e posterior envio à ANEEL para executar a licitação de compra e venda da energia.

Destaca-se, que desde 2010 com a nova regulamentação, só agora os requisitos regulatórios prévios à licitação estão concluídos para a imediata execução desta licitação da compra e venda da energia na região (do Sistema Isolado em questão). A licitação em tema está estimada de ocorrer no primeiro trimestre de 2013.

Cabe destacar complementarmente, que o Sistema Isolado do Estado do Amapá do Sistema CEA (onde está inserida a PCH Salto Cafesoca) não tem previsão sequer em planejamento, para interligação ao SIN – Sistema Interligado Nacional. A PCH Salto Cafesoca é o projeto alternativo (dentro dos requisitos da Lei Nº 12.111, como possibilidade real e eficaz na substituição da geração térmica atual) e elegível para efeito de licitação de compra e venda de energia no local. Para tanto, é necessidade prioritária a prorrogação da LI da PCH de maneira a atender o leilão/licitação de compra e venda de energia e calendário de implantação que será programado pela MME/EPE/ANEEL.

Mediante os fatos supracitados e considerando que o aproveitamento (PCH) em questão é de baixíssimo impacto ambiental, sem criação de barragem no rio, além do grande benefício socioambiental, conforme argumentos já apresentados ao IBAMA anteriormente e anexos, e considerando ainda, que a não prorrogação desta licença implicará na implantação de novas unidades dielétricas por prazo indeterminado na região, fonte esta de baixo rendimento energético, de alto custo e de grande poluição ao meio ambiente, vimos cordialmente solicitar a pronta prorrogação desta Licença, certos que a atual presença ativa do MME no processo e o estágio adiantado dos pré-requisitos do processo regulatório, permitirá nos próximos meses o que não foi possível até agora, a realização do leilão de energia local e a formalização de um cronograma de implantação e geração de energia renovável local através da PCH Salto Cafesoca.



SOCIEDADE AMAPAENSE DE PRODUÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – SAPEEL

Carlos Afonso Infante da Câmara Teixeira

Fis.: 833
Proc.: 0319/98
Rubr.: f



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

**LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 306/2005
2ª PRORROGAÇÃO**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, designado pela Portaria da Casa Civil da Presidência da República de nº. 604 de 25 de fevereiro de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 25 de fevereiro de 2011, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 do Anexo I do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do Ibama, publicado no D.O.U de 27 de abril de 2007, e o art. 95 item VI do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MMA nº 230, de 14 de maio de 2002, republicada no D.O.U de 21 de junho de 2002; **RESOLVE:**

Expedir a presente a 2ª Prorrogação da Licença de Instalação à:

EMPRESA: Sociedade Amapaense de Produção de Energia Elétrica Ltda.
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL: 1.908.616
CNPJ: 03.686.074/0001-11
ENDEREÇO: Av. Sete de Setembro, nº4698, sala 2203, Bairro Batel
CEP: 80240-000 **CIDADE:** Curitiba **UF:** PR
TELEFONE: (41) 3243.7798 **FAX:** (41) 3243.7798
REGISTRO NO IBAMA: Processo nº 02004.000319/98-81

Referente ao empreendimento Pequena Central Hidrelétrica Salto Cafesoca, a ser implantada na margem direita da calha principal do rio Oiapoque, coordenadas 03°049' S e 51°050' W, no município de Oiapoque/AP, sem criação de barragem que interfira no escoamento natural do rio, operando a fio d'água e totalizando uma potência instalada de 7,5 MW, resultante de três unidades geradoras de 2,5 MW.

Esta 2ª Prorrogação da Licença de Instalação é válida até o dia 07 de janeiro de 2013, observadas as condições discriminadas neste e demais documentos constantes do processo que, embora não transcritos, são partes integrantes deste licenciamento.

Brasília - DF, 20 MAI 2011

CURT TRENNEPOHL
Presidente do IBAMA

EM BRANCO

Fis.:	840
Proc.:	0319/98
Rubr.:	

CONTINUAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 306/2005 – 2ª PRORROGAÇÃO

1. Condições Gerais

- 1.1 A concessão desta Licença deverá ser publicada em conformidade com a Resolução nº 006/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), sendo que cópias das publicações deverão ser encaminhadas ao IBAMA.
- 1.2 O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença, caso ocorra:
 - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - omissão ou falsa descrição de informações relevantes, que subsidiaram a expedição da licença;
 - graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.3 Qualquer alteração das especificações do projeto ou da finalidade do empreendimento deverá ser precedida de anuência do IBAMA.
- 1.4 A renovação desta Licença deverá ser requerida no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término da sua validade.
- 1.5 Esta licença não autoriza a supressão da vegetação.
- 1.6 A SAPEEL é a única responsável, perante o IBAMA, no atendimento às condicionantes postuladas nesta licença.

2. Condicionantes Específicas

- 2.1 Implantar os programa ambientais propostos no PBA, encaminhando relatórios semestrais.
- 2.2 Apresentar, 60 (sessenta) dias antes do início das obras, projeto executivo com especificações básicas e o arranjo definitivo da PCH, em escala adequada com o porte do empreendimento, informando cronograma físico de implantação.
- 2.3 Apresentar, 60 (sessenta) dias antes do início das obras, a planta com a localização de canteiro de obras, áreas de empréstimo, bota-fora, bota-espera e acessos. Incorporar os sistemas de esgotos sanitários e das unidades de tratamento e disposição final de efluentes, conforme Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes.
- 2.4 Apresentar, 60 (sessenta) dias antes do início das obras, Programa de Gestão Ambiental, contemplando todos os programas propostos, interrelacionando os cronogramas das ações ambientais propostas às obras civis e prevendo a contratação de profissionais legalmente habilitados.
- 2.5 Apresentar, 60 (sessenta) dias antes do início das obras, um programa de ictiofauna, iniciando na fase de instalação.
- 2.6 Apresentar, 60 (sessenta) dias antes do início das obras, um estudo do efeito do empreendimento sob a migração da ictiofauna, contemplando mecanismo para transposição, se for identificado que o empreendimento interferirá na atividade migratória da ictiofauna do rio Oiapoque.
- 2.7 Apresentar, 60 (sessenta) dias antes do início das obras, um Programa de Salvamento da ictiofauna específico para a ocasião do enchimento.
- 2.8 Por ocasião do resgate e salvamento da fauna, os animais deverão ser acolhidos em local com estrutura para tal atividade, devendo ser submetido à aprovação do IBAMA.

EM BRANCO

Fis.:	841
Proc.:	0319/98
Rubr.:	


CONTINUAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 306/2005 – 2ª PRORROGAÇÃO

- 2.9 Apresentar as autorizações do DNPM relativas ao bloqueio das áreas de interferência/construção e autorização para as áreas de extração mineral.
- 2.10 Realizar apresentação do projeto para a comunidade de Oiapoque e Clevelândia do Norte.
- 2.11 Acompanhar, fiscalizar e treinar os funcionários das empreiteiras para que não ocorram, durante o período construtivo, a captura, a caça e desmatamentos além dos necessários para as obras de instalação. Manter um técnico responsável pelo gerenciamento da fase construtiva.
- 2.12 Apresentar, antes do início das obras, as autorizações necessárias do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) para início da execução do Programa de Resgate do Patrimônio Arqueológico.
- 2.13 Apresentar, 60 (sessenta) dias antes do início das obras, as ações a serem adotadas com vistas a garantir a navegação no trecho do rio onde estará localizado o barramento.
- 2.14 Realizar, no prazo de 90 (noventa) dias, reunião pública no município de Oiapoque/AP informando a retomada do processo de licenciamento. Efetuar ampla divulgação a ser previamente aprovada pelo IBAMA por meio do Núcleo de Licenciamento Ambiental no IBAMA no Estado do Amapá; e
- 2.15 Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias a atualização dos dados de socioeconomia (diagnóstico) do município de Oiapoque/AP.



EM BRANCO

Fis.: 842
Proc.: 0319/98
Rubr.: f

 **MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Energético
Departamento de Planejamento Energético

MEMÓRIA DE REUNIÃO

ASSUNTO: PCH Cafesoca – Leilão de Energia do Sistema Isolado de Oiapoque, Amapá.

DATA / HORÁRIO: dia 23 de outubro de 2012 – início: 14h30

LOCAL: Ministério de Minas e Energia (MME) - Brasília – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Energético (SPE)

PARTICIPANTES: Lista dos participantes (anexa)

SÍNTESE DOS ASSUNTOS TRATADOS

1. O Secretário Adjunto da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Energético – SPE abriu a reunião e em seguida passou a palavra aos representantes da SAPEEL – Sociedade Amapaense de Produção de Energia Elétrica Ltda., detentora da outorga da PCH Salto Cafesoca, com 7,5MW de potência a instalar, localizada no rio Oiapoque, município de Oiapoque, estado do Amapá, que apresentaram suas indagações quanto ao futuro leilão de energia para atendimento ao Sistema Isolado de Oiapoque.
2. Na ocasião foi esclarecido pelos representantes do MME que a Lei Nº 12.111, o Decreto Nº 7.246/2010 e a Portaria Nº 600/2010 estabelecem a obrigatoriedade de licitação para a contratação de energia elétrica nos sistemas isolados.
3. Esses regulamentos instituem o Projeto de Referência, a ser elaborado pela concessionária de distribuição que deverá ser submetido a avaliação e habilitação pela Empresa de Pesquisa Energética – EPE. Somente após a habilitação pela EPE, o Projeto de Referência estará apto a ser submetido a um processo concorrencial, inclusive sendo permitido a terceiros a apresentação de projetos alternativos àquele de referência, caso este da PCH Cafesoca.

EM BRANCO

Fis.: 843
Proc.: 0319/98
Rubr.: f



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Energético
Departamento de Planejamento Energético

4. Na ocasião, foi informado que já se encontrava concluída com ressalvas, por parte do MME, a análise do Projeto de Referência do Sistema Isolado de Oiapoque desenvolvido pela CEA e da nota técnica elaborada pela EPE. O próximo passo seria o envio dessa análise para ajustes no Projeto de Referência e posterior habilitação técnica por parte da EPE. Na sequência, o MME enviará o Projeto de Referência já habilitado para a ANEEL, que por sua vez, tomará as providências para a licitação.

5. O empreendedor indagou da necessidade de apresentar um projeto alternativo com características hidrotérmicas dado que a PCH Cafesoca, de per si, não seria capaz de atender o mercado na sua integralidade no que foi respondido que essa e outras questões seriam objeto das diretrizes do futuro leilão.

EM BRANCO



Ministério de Minas e Energia
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Energético

ASSUNTO:
Reunião PCH Salto Cafesosca

Data: 23 de outubro de 2012
Local: 5º andar - sala 503
Horário: 14h30

NOME	ÓRGÃO	TELEFONE	E-MAIL	ASSINATURA
Altino Ventura Filho	MME/SPE	(61)20325802	spe@mme.gov.br	<i>[Handwritten Signature]</i>
Moadir Carlos Bertol	MME/SPE	(61)20325813	moadir.bertol@mme.gov.br	<i>[Handwritten Signature]</i>
HENRIQUE CAMPOS	MME/APPAC	(61)2032-7638	henrique.m50@mme.gov.br	<i>[Handwritten Signature]</i>
João Batista Campos Jiblas Reis	SAPEE	(61)9802-6750	jb.reis@sapec.com	<i>[Handwritten Signature]</i>
ADRIANO JACKSON GOMES	SAPEE	(47)9311-3744	adriano@sapec.com	<i>[Handwritten Signature]</i>
FILMIA DOS PASSOS KOLTA	MME/SPE/DP	61-2032-5523	gbrdospassos@mme.gov.br	<i>[Handwritten Signature]</i>
Paulo Cesar M. Domingues	MME (SPE) DPE	(61)2032-5551	pdomingues@mme.gov.br	<i>[Handwritten Signature]</i>

Fis.: 844
Proc.: 0315/98
Rubr.: *[Handwritten Signature]*

EM BRANCO



Serviço Público Federal
Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama

Fis.:	845
Proc.:	0319/98
Rubr.:	Y

INFORMAÇÃO TÉCNICA n° 34 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 19 de dezembro de 2012

Para: **Coordenador de Energia Hidrelétrica**

Assunto: **Histórico do licenciamento ambiental – PCH Salto Cafesoca**

Processo n°: **02004.000319/98-81**

I. INTRODUÇÃO

Esta Informação Técnica tem como objetivo consolidar as informações constantes junto ao processo administrativo número 02004.000319/98-81, referente ao licenciamento ambiental do empreendimento “Pequena Central Hidrelétrica Salto Cafesoca”, previsto para ser construído no rio Oiapoque, próxima à Vila de Clevelândia do Norte, no estao do Amapá.

II. HISTÓRICO

Em 30 de março de 1998, a Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, encaminha ao Ibama o Ofício n° 133/98 PRE/CEA (folha 1), solicitando a este Instituto a Licença Prévia para a construção da Pequena Central Hidrelétrica Salto Cafesoca. O documento encaminha em anexo cópia da Portaria DNAEE (folha 3); dados do empreendimento (folha 4) e o respectivo Projeto Básico (folhas 6 a 179).

Em 11 de setembro de 1998, é encaminhado o memorando n° 290/98-IBAMA/DIRPED/PALA (folha 185) à superintendência do Ibama no estado do Amapá, encaminhando cópia do memorando n° 268/98/IBAMA/DIRPED/PALA, de 1 de setembro de 1998, informando sobre o estágio do licenciamento ambiental da PCH Salto Cafesoca.

Em 15 de setembro de 1998, o Ministério das Relações Exteriores encaminha fax (folha 188) ao Ibama, informando não haver óbices daquele Ministério à realização do projeto PCH Salto Cafesoca.

Em 01 de dezembro de 1998, é elaborado o Relatório de Viagem (folhas 189 a 199), relativo à vistoria técnica realizada no local de construção do empreendimento. Dentre as conclusões do documento, destaca-se: *“deverá ainda ser realizado um levantamento arqueológico e feita uma consulta à FUNAI da necessidade de se fazer os estudos na área. Além disso, a empresa deverá enviar estudos relativos à recuperação da área. Assim sendo, o IBAMA manterá tal exigência, que deverá ser atendida, na sua plenitude, o mais breve possível para que o cronograma proposto pela empresa não seja alterado. Deverá, portanto, a CEA juntamente com o IBAMA, providenciar o contato com estas instituições para dar prosseguimento ao processo de licenciamento ambiental da Pequena Central Hidrelétrica”* (folha 192).

Em 02 de dezembro de 1998, é encaminhado o Ofício nº 941/98-IBAMA/DIRPED/PAL (folha 200) ao empreendedor, informando da necessidade de solicitação da Licença Prévia em formulário próprio; solicitando encaminhamento de cópia dos estudos ambientais a ser remetido à FUNAI; solicitando estudos do componente arqueológico e um Projeto de Recuperação das áreas que serão impactadas.

Entre 18 e 19 de março de 1999, é realizada “Reunião Franco-Brasileira de Cooperação Transfronteiriça” com transcrição de Ata de Reunião (folhas 202 a 205), onde consta a discussão de cooperação energética entre Brasil e França e o projeto de construção da PCH Salto Cafesoca e a constituição de uma sociedade franco-brasileira para esta finalidade.

Em 12 de julho de 1999, a Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA encaminha ao Ibama o Ofício nº 239/99-PRE/CEA (folhas 208 a 209) em resposta ao Ofício nº 941/98-IBAMA/DIRPED/PAL, informando da contratação de equipe de pesquisadores do museu Emilio Goeldi para execução de levantamento arqueológico na área do empreendimento; no envio de cópia dos estudos ambientais e informa da consolidação da *join venture* CAGEL – Companhia Amapaense de Geração de Energia Elétrica Ltda., sociedade de propósito específico para a construção do empreendimento.

Em 18 de agosto de 1999, é encaminhado Of. Nº 1198/99-IBAMA/DIRETORIA DE CONTROLE AMBIENTAL/DEREL (folha 211) ao IPHAN, remetendo cópia dos estudos ambientais e solicitando emissão de Parecer Técnico sobre o componente arqueológico.

Em 27 de agosto de 1999, é encaminhado o Of. Nº 1246/99-IBAMA/DIRETORIA DE CONTROLE AMBIENTAL/DEREL (FOLHA 212) ao IPHAN, em resposta ao Ofício nº 250/99/GAB/2º SR/IPHAN (folhas 213 e 214), onde este Instituto solicitava ao Ibama vistas ao

Fis.:	846
Proc.:	0319/98
Rubr.:	7

EIA/RIMA do empreendimento e informações sobre a etapa do processo de licenciamento ambiental.

Em 06 de setembro de 1999, o IPHAN encaminha ao Ibama o Ofício nº 158/99-GAB/DID/IPHAN (folhas 213 e 214), em resposta ao Of. Nº 1198/99-IBAMA/DIRETORIA DE CONTROLE AMBIENTAL/DEREL, com manifestação daquele Instituto sobre o componente arqueológico; informando da existência de sítio arqueológico a ser diretamente impactado pelo empreendimento e solicitando a inclusão do Programa de Levantamento e Resgate do Patrimônio Arqueológico.

Em 15 de outubro de 1999, o Ibama encaminha Fax nº 310/99 ao empreendedor (folha 218), solicitando publicação do pedido de requerimento de Licença Prévia.

Em 18 de outubro de 1999, o empreendedor encaminha ao Ibama o Ofício nº 004/CAGEL (folha 219), constando a documentação de constituição da empresa CAGEL – Companhia Amapaense de Geração de Energia Elétrica Ltda (documentos anexos às folhas 220 a 233).

Em 18 de novembro de 1999, o Ibama encaminha ao empreendedor Ofício nº 1575/99-IBAMA/DIRETORIA DE CONTROLE AMBIENTAL/DEREL (folha 234) solicitando publicação do pedido de Licença Prévia.

Em 14 de outubro de 1999, é emitido o Parecer Técnico nº 179/99-IBAMA/DIRETORIA DE CONTROLE AMBIENTAL/DEREL (folhas 237 a 244).

Em 25 de outubro de 1999, é encaminhado Fax nº 314/99 (folha 235 e 236) com os valores a serem pagos pelo empreendedor para a emissão da Licença Prévia.

Em 07 de junho de 2000, é encaminhado ao empreendedor o Ofício nº 75/2000-IBAMA/DIRETORIA DE CONTROLE AMBIENTAL/DEREL (folha 245), reiterando o Ofício nº 1575/99-IBAMA/DIRETORIA DE CONTROLE AMBIENTAL/DEREL para publicação do pedido de Licença Prévia e do pagamento dos valores da referida Licença.

Em 22 de agosto de 2000, é encaminhado ao empreendedor o Ofício nº 524/2000-IBAMA/DIRETORIA DE CONTROLE AMBIENTAL (FOLHA 246), informando do arquivamento do processo nº 02004.000319/98-81 pelo desinteresse do empreendedor em continuar com o licenciamento ambiental do empreendimento PCH Salto Cafesoca.

Em 21 de setembro de 2000, a Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA encaminha ao Ibama o Ofício nº 277/00-PRE/CEA (folha 247), informando que a empresa passou os direitos e obrigações do empreendimento para a Sociedade Amapaense de Produção de Energia Elétrica – SAPEEL e solicitando o desarquivamento do referido processo de licenciamento.

Em 07 de dezembro de 2000, a SAPEEL encaminha ao Ibama a correspondência MV/001207 (folha 248), informando sobre a constituição da Sociedade Amapaense de produção

de Energia Elétrica Ltda., (documentos anexos às folhas 249 a 260) e solicitando os encaminhamentos administrativos para o pagamento da referida Licença Prévia.

Em 29 de dezembro de 2000, é encaminhado ao empreendedor Fax (folhas 262 e 263) com os valores referentes à emissão da Licença Prévia.

Em 02 de fevereiro de 2001, é encaminhado Fax (folhas 264 a 266), reiterando o não recebimento do comprovante de pagamento dos custos de emissão da Licença Prévia.

Em 22 de março de 2001, é encaminhado ao empreendedor o Ofício nº 123/2001-IBAMA/DIRETORIA DE CONTROLE AMBIENTAL/DEREL (folha 267), informando da não publicação do pedido de Licença Prévia e da impossibilidade de emissão da Licença Prévia anteriormente à referida publicação.

Em 28 de março de 2001, o empreendedor encaminha a correspondência SA-102-D-CE-G00-005/01 (folhas 268 a 271) contendo a Ficha de Requerimento da Licença Prévia e as respectivas publicações do pedido de Licença Prévia.

Em 30 de julho de 2001, é expedida a Licença Prévia nº 088/2001 à Sociedade Amapaense de Produção de Energia Elétrica relativa ao empreendimento Pequena Central Hidrelétrica (PCH) Salto Cafesoca.

Em 30 de julho de 2001, é encaminhado ao empreendedor o Ofício nº 218/2001-IBAMA/DLQA (folha 278), remetendo a Licença Prévia nº 088/2001.

Em 30 de julho de 2001, é encaminhado ao empreendedor o Ofício nº 217/2001-IBAMA/DLQA (folha 278), remetendo a Licença Prévia nº 088/2001.

Em 10 de agosto e 13 de agosto de 2001, é publicada no Diário Oficial do estado do Amapá e no Jornal "O Liberal do Amapá", respectivamente, o aviso do recebimento da Licença Prévia nº 088/2001 (folha 280).

Em 16 de janeiro de 2002, é encaminhado ao Ibama a correspondência Carta Ampla 1601-1/02 (folhas 281 e 284), informando da contratação da empresa Ampla Engenharia pelo empreendedor e solicitando informações sobre o cumprimento das condicionantes específicas da Licença Prévia nº 088/2001.

Em 28 de janeiro de 2002, é encaminhado à empresa Ampla Engenharia o Ofício nº 57/2002-IBAMA/DLQA/COGEL (folha 285), em resposta à Carta Ampla 1601-1/02.

Em 28 de fevereiro de 2002, é encaminhado ao Ibama a correspondência Carta Ampla 2802-3/02 (folha 286), remetendo documentação de cumprimento às condicionantes específicas da Licença Prévia nº 088/2001.

Em 07 de março de 2002, é encaminhado ao Ibama o Ofício nº 0051/GABI, do Governo do Estado do Amapá (folha 288), solicitando a emissão da Licença de Instalação para o empreendimento PCH Salto Cafesoca.

Em 12 de março de 2002, é encaminhado o Memorando nº 193/2002-COGEL/DLQA/IBAMA ao Ibama no estado do Amapá, encaminhando os estudos ambientais referentes às exigências da Licença Prévia nº 088/2001 e convidando para participação na vistoria técnica à região do empreendimento.

Em 14 de março de 2002, é encaminhado à Secretaria de Meio Ambiente do estado do Amapá o Ofício nº 188/2002-COGEL/DLQA/IBAMA (folha 290) encaminhando os estudos ambientais referentes às exigências da Licença Prévia nº 088/2001 e convidando para participação na vistoria técnica à região do empreendimento.

Em 15 de maio de 2002, o Ibama encaminha à SAPEEL cópia do Parecer Técnico nº 114/2002, através do Ofício nº 228/02-IBAMA/DLQA/Coordenação Geral de Licenciamento (folha 293) referente à vistoria técnica realizada entre os dias 15 e 19 de abril de 2002 e análise dos documentos encaminhados pela Ampla Engenharia, em cumprimento às exigências da Licença Prévia nº 088/2001.

Em 15 de maio de 2002, o Ibama encaminha à Sema/AP cópia do Parecer Técnico nº 114/2002, através do Ofício nº 228/02-IBAMA/DLQA/Coordenação Geral de Licenciamento (folha 294) referente à vistoria técnica realizada entre os dias 15 e 19 de abril de 2002 e análise dos documentos encaminhados pela Ampla Engenharia, em cumprimento às exigências da Licença Prévia nº 088/2001. O Ibama solicita também manifestação da SEMA/AP quanto ao conteúdo do Parecer Técnico nº 114/2002.

Em 15 de maio de 2002, o Ibama encaminha à empresa Ampla Engenharia cópia do Parecer Técnico nº 114/2002, através do Ofício nº 230/02-IBAMA/DLQA/Coordenação Geral de Licenciamento (folha 295) referente à vistoria técnica realizada entre os dias 15 e 19 de abril de 2002 e análise dos documentos encaminhados pela Ampla Engenharia, em cumprimento às exigências da Licença Prévia nº 088/2001.

Em 10 de maio de 2002, é emitido o Parecer Técnico nº 114/2002 – CORGEL/DLQA/IBAMA (folha 296 a 301), referente à vistoria técnica realizada entre os dias 15 e 19 de abril de 2002 e análise dos documentos encaminhados pela Ampla Engenharia.

Em 10 de junho de 2002, é encaminhado ao Ibama a correspondência Carta Ampla 1003-1/02 (folha 302), em resposta ao Ofício nº 230/02-IBAMA/DLQA/Coordenação Geral de Licenciamento, no qual encaminha complementação aos estudos encaminhados ao Ibama, relativos às exigências da Licença Prévia nº 088/2001.

Em 17 de junho de 2002, é encaminhado ao Ibama a correspondência Carta Ampla 1707-3/02 (folha 304), no qual encaminha complementação aos estudos encaminhados ao Ibama, relativos às exigências da Licença Prévia nº 088/2001.

Em 12 de junho de 2013, é realizada reunião com representantes do Ibama e do empreendedor para discussão do processo de licenciamento ambiental da PCH Salto Cafesoca. Memória de Reunião à folha 307.

Em 30 de junho de 2003, é encaminhado ao Ibama a correspondência Ct-CFZ-003-06/03 pela empresa TecHidro Comércio e Serviços (folhas 309 e 310), apresentado justificativas e esclarecimentos cabíveis para a retomada do processo de licenciamento da PCH Salto Cafesoca.

Em 30 de junho de 2003, é solicitado requerimento de emissão da Licença de Instalação (folhas 311 e 312).

Em 12 de agosto de 2013, é emitida a Nota Informativa nº 030/2003 (folhas 313 e 314), informando do Status do processo de licenciamento da PCH Salto Cafesoca.

Em 20 de agosto de 2003, é encaminhado ao Ibama a correspondência Carta Ampla 2008-1/03 (folha 304), no qual encaminha documentação: “Atendimento às condicionantes da Licença Prévia nº 088/2001”.

Em 14 de janeiro de 2004, é encaminhado ao Ibama o Ofício nº 015/2004 (folha 322) pela SAPEEL, solicitando dilação de prazo para cumprimento das determinações da Licença Prévia nº 088/2001.

Em 29 de janeiro de 2004, o Ibama encaminha ao empreendedor o Ofício nº 108/2001-CGELIC/DILIQ/IBAMA (folha 323), estabelecendo prazo de 30 dias para encaminhamento de documentação de atendimento às condicionantes da Licença Prévia nº 088/2001.

Em 27 de fevereiro de 2004, o empreendedor encaminha correspondência sem número ao Ibama (folhas 324 e 325), solicitando dilação do prazo para cumprimento das condicionantes da Licença Prévia nº 088/2001 em 90 dias.

Em 08 de março de 2004, o Ibama encaminha ao empreendedor o Ofício nº 14/2004-COLIC/CGLIC/DILIQ/IBAMA (folha 326), acatando a dilação do prazo para cumprimento das condicionantes da Licença Prévia nº 088/2001 em 90 dias.

Em 19 de maio de 2004, a SAPEEL encaminha correspondência sem número (folha 327) ao Ibama, solicitando nova dilação de prazo para cumprimento das condicionantes da Licença Prévia nº 088/2001.

Em 27 de maio de 2004, o Ibama encaminha ao empreendedor o Ofício nº 426/2004 (folha 328), acatando a dilação de prazo e informando da não concessão de novos prazos para entrega de documentação de comprovação de cumprimento das condicionantes da Licença Prévia nº 088/2001.

Fis.:	248
Proc.:	0319/98
Rubr.:	

Em 09 de julho de 2004, a empresa EPIA Ambiental encaminha ao Ibama o Ofício nº 078/2004, com documentação de atendimento das condicionantes da Licença Prévia nº 088/2001.

Em 03 de setembro de 2004, é emitido o Parecer Técnico nº 105/2004-COLIC/CGLIC/DILIQ/IBAMA (folhas 330 a 338), com análise da documentação apresentada pelo empreendedor quanto ao cumprimento das condicionantes da Licença Prévia nº 088/2001.

Em 08 de setembro de 2004, o Ibama encaminha ao empreendedor o Ofício nº 123/2004-COLIC/CGLIQ/DILIQ/IBAMA (folha 339), referente ao cumprimento das condicionantes da Licença Prévia nº 088/2001.

Em 28 de setembro de 2004, o Ibama encaminha o Ofício nº 855/2004/CGLIQ/DILIQ/IBAMA (folha 340) ao empreendedor, solicitando o encaminhamento de duas cópias dos estudos ambientais.

Em 04 de novembro de 2004, a empresa EPIA Ambiental encaminha correspondência sem número (folha 341), remetendo documentação de atendimento às condicionantes da Licença Prévia nº 088/2001.

Em 07 de dezembro de 2004, a empresa EPIA Ambiental encaminha correspondência sem número (folha 342), remetendo Ata de Reunião (folhas 343 e 345) entre Ibama, empreendedor e empresa consultora.

Em 05 de dezembro de 2004, o empreendedor encaminha correspondência sem número ao Ibama (folha 346), informando de mudança de endereço de contato.

Em 05 de dezembro de 2004, o empreendedor encaminha correspondência sem número ao Ibama (folha 347), onde encaminha documentação complementar (folhas 346 a 368) em cumprimento ao Ofício nº 123/2004/COLIQ/CGLIC/DILIQ/IBAMA.

Em 20 de dezembro de 2004, o empreendedor encaminha correspondência sem número (folhas 369 a 374), solicitando realização de vistoria técnica e emissão da Licença de Instalação.

Em 18 de janeiro de 2005, o empreendedor encaminha correspondência sem número (folha 375) ao Ibama, acerca de realização de vistoria técnica à área de influência do empreendimento PCH Salto Cafesoca.

Em 10 de janeiro de 2005, o empreendedor encaminha ao Ibama correspondência sem data (folha 376), no qual encaminha "Relatório Complementar de Programas Ambientais" (folhas 377 a 393).

Em 19 de janeiro de 2005, o Ibama encaminha à SEMA/AP Ofício nº 34/2005/CGLIC/DILIQ/IBAMA (folha 394), convidando para realização de vistoria técnica à área de influência do empreendimento.

Em 19 de janeiro de 2005, é encaminhado ao Ibama no estado do Amapá o memorando nº 25/2005/CGLIC/DILIQ/IBAMA (folha 395), convidando para realização de vistoria técnica à área de influência do empreendimento.

Em 31 de janeiro de 2005, é emitido o Relatório de Vistoria (folhas 396 a 400), relativo à vistoria realizada entre o dias 23 a 26 de janeiro de 2005. Foi realizada reunião no dia 24 de janeiro de 2005, na sede da SEMA/AP (memória de reunião às folhas 401 e 402).

Em 02 de fevereiro de 2005, o empreendedor encaminha ao Ibama correspondência sem número (folha 405), informando sobre a compensação ambiental do empreendimento e solicitando a emissão da Licença de Instalação.

Em 02 fevereiro de 2005, o empreendedor encaminha correspondência sem número (folha 406), solicitando que a emissão da Licença de Instalação contemple a Linha de Transmissão.

Em 10 de fevereiro de 2005, o Ibama encaminha para o empreendedor o Ofício nº 107/2005/CGLIC/DILIQ/IBAMA (folha 407) ao empreendedor, solicitando: Certidão da Prefeitura de Oiapoque, Cópia do acordo entre SAPEEL e Exército Brasileiro, Requerimento da Licença de Instalação; requerimento de Licença Prévia para a LT.

Em 16 de fevereiro de 2005, o empreendedor encaminha ao Ibama correspondência sem número (folhas 408 e 413), com dados de custo e cronograma de obra e dados da Licença Prévia.

Em 17 de fevereiro de 2005, o empreendedor encaminha ao Ibama correspondência sem número (folha 414), comprometendo-se de efetuar a coleta de resíduos de óleos, graxas e combustíveis.

Em 22 de fevereiro de 2005, o empreendedor apresenta a solicitação de Licença de Instalação para o empreendimento PCH Salto Cafesoca (folhas 415 a 418).

Em 03 de março de 2005, o empreendedor encaminha ao Ibama correspondência sem número (folha 419) com cópia do acordo entre SAPEEL e Exército Brasileiro para a implantação da PCH Salto Cafesoca (folhas 420 e 421).

Em 18 de março de 2005, o Ibama emite o Parecer Técnico nº 26/2005/COLIC/CGLIC/DILIQ/IBAMA (folhas 422 a 427), referente à análise da documentação complementar encaminhada em resposta ao Ofício nº 123/2004-COLIC/CGLIC/DILIQ/IBAMA.

Em 04 de maio de 2005, o empreendedor encaminha ao Ibama correspondência sem número (folha 428 a 431), no qual encaminha as cópias de publicação do requerimento de Licença de Instalação e da Linha de Transmissão.

Em data incerta, é encaminhado fax com dados de cobrança dos valores da Licença de Instalação (folhas 434 a 438)

Em 24 de maio de 2005, é emitida a Licença de Instalação nº 306/2005 (folhas 439 e 440) à Sociedade Amapaense de Produção de Energia Elétrica – SAPEEL, referente ao empreendimento Pequena Central Hidrelétrica Salto Cafesoca, com validade de 2 anos.

Em 24 de maio de 2005, o Ibama encaminha ao empreendedor o Ofício nº 43/2005/COLIC/CGLIQ/DILIQ/IBAMA (folha 438), encaminhando a Licença de Instalação nº 306/2005.

Em 15 de junho de 2005, o empreendedor encaminha ao Ibama correspondência sem número (folha 443), solicitando dilação do prazo para atendimento das condicionantes da Licença de Instalação nº 306/2005, devido à reprogramação do período de instalação do empreendimento.

Em 23 de junho de 2005, o Ibama encaminha ao empreendedor Ofício nº 401/2005/CGLIQ/DILIQ/IBAMA (folha 444), acatando a dilação do prazo para atendimento das condicionantes da Licença de Instalação nº 306/2005.

Em 24 de junho de 2005, o empreendedor encaminha correspondência sem número ao Ibama (folhas 445 a 449) com cópia da publicação de recebimento da Licença de Instalação nº 306/2005 e dos comprovantes de pagamento da referida Licença.

Em 27 de junho de 2005, o empreendedor encaminha correspondência sem número ao Ibama (folha 450 e 451) com cópia da publicação de recebimento da Licença de Instalação nº 306/2005.

Em 29 de agosto de 2005, o empreendedor encaminha correspondência sem número ao Ibama (folhas 452 a 457), constando informações sobre as condicionantes específicas da Licença de Instalação nº 306/2005.

Em 29 de setembro de 2005, o Ibama encaminha ao empreendedor o Ofício nº 96/2005-CGLIQ/DILIQ/IBAMA, em resposta à correspondência sem número datada de 29 de agosto de 2005.

Em 27 de setembro de 2005, o empreendedor encaminha correspondência sem número ao Ibama (folhas 459 a 466), no qual encaminha o Programa de Supressão de Vegetação.

Em 03 de outubro de 2005, é emitido o Parecer Técnico nº 120/2005-COLIC/CGLIQ/DILIQ/IBAMA (folhas 467 a 470), que analisa a Autorização de Supressão de Vegetação.

Em data incerta, é encaminhado fax com informações acerca dos valores da Autorização de Supressão de Vegetação (folhas 472 e 473).

Em 26 de outubro de 2005, é emitida a Autorização nº 54/2005 (folhas 475 e 476), que autoriza a SAPEEL à proceder à supressão de vegetação em área para instalação da PCH Salto Cafesoca.

Em 26 de outubro de 2005, o Ibama encaminha ao empreendedor o Ofício nº 103/2005-COLIC/CGLIC/DILIQ/IBAMA (folha 474), com a Autorização nº 54/2005.

Em 14 de outubro de 2005, o empreendedor encaminha correspondência sem número ao Ibama (folhas 477 a 479), com comprovantes de pagamentos da Autorização de Supressão de Vegetação.

Em 14 de outubro de 2005, o empreendedor encaminha correspondência sem número ao Ibama (folhas 480 a 489), no qual encaminha o “Programa de Resgate da Ictiofauna da PCH Salto Cafesoca” e o “Programa de Monitoramento da Composição da Ictiofauna na área de influência da PCH Salto Cafesoca”.

Em 30 de novembro de 2005, o Ibama encaminha ao empreendedor o Ofício nº 109/2005-COLIC/CGLIQ/DILIQ/IBAMA (folha 491), com informações sobre os programas relativos à ictiofauna.

Em 22 de agosto de 2006, o Ibama encaminha ao empreendedor o Ofício nº 89/2006-CGENE/DILIC/IBAMA (folha 493) informando sobre a manutenção da validade da Licença de Instalação nº 306/2005.

Em 06 de janeiro de 2006, o empreendedor encaminha correspondência sem número ao Ibama (folhas 494 a 505), no qual encaminha programas e esclarecimentos à ictiofauna.


Em 04 de setembro de 2006, o empreendedor encaminha correspondência sem número ao Ibama (folhas 506 a 511), que encaminha o primeiro “Relatório Semestral de Gestão Ambiental da PCH Salto Cafesoca”.

Em 01 de novembro de 2006, é emitida a Informação Técnica nº 45/2006-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA (folhas 512 a 514), com avaliação do atendimento às condicionantes da Licença de Instalação nº 306/2005.

Em 17 de novembro de 2006, o Ibama encaminha ao empreendedor o Ofício nº 89/2006 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA (folha 515), relativo às condicionantes da Licença de Instalação nº 306/2005.

Em 30 de novembro de 2006, o Ibama encaminha ao empreendedor o Ofício nº 95/2006 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA (folha 516), relativo às condicionantes da Licença de Instalação nº 306/2005.

Em 04 de dezembro de 2006, o empreendedor encaminha correspondência sem número ao Ibama (folhas 517 e 532), em resposta ao Ofício nº 89/2006 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, com informações sobre o cumprimento das condicionantes da Licença de Instalação nº 306/2005. Em anexo a esta correspondência: Arranjo geral do empreendimento; Programa de Resgate da Ictiofauna da PCH Salto Cafesoca; Programa de Gestão Ambiental – Relatório Semestral de

Fls.: 850
Proc.: 0319/98
Rubr.: 

Atividades Jan. A Jul 2006; Programa de Gestão Ambiental – Relatório Semestral de Atividades Ago. a Dez 2006.

Em 23 de abril de 2007, o empreendedor encaminha correspondência sem número ao Ibama (folha 533), no qual solicita a renovação da Licença de Instalação nº 306/2005.

Em 28 de janeiro de 2008, o ICMBio encaminha ao Ibama o Ofício nº 48/2008/NCA/CGFIN/DIPLAN/ICMBio, com informações sobre o andamento do processo de compensação ambiental do empreendimento PCH Salto Cafesoca.

Em 03 de março de 2008, o empreendedor encaminha correspondência sem número ao Ibama (folha 546 a 552), no qual encaminha o Programa de Gestão Ambiental – Relatório Semestral de Atividades Ago. a Dez. 2007.

Em 06 de abril de 2008, o ICMBio encaminha ao Ibama o Ofício nº 161/2008/NCA/CGFIN/DIPLAN/ICMBio (folha 553), solicitando informações sobre o processo de licenciamento ambiental do empreendimento PCH Salto Cafesoca.

Em 07 de agosto de 2008, o empreendedor encaminha correspondência sem número ao Ibama (folha 554 e 555), solicitando realização de reunião técnica para discussão da renovação da Licença de Instalação nº 306/2005.

Em 10 de agosto de 2008, o empreendedor encaminha correspondência sem número ao Ibama (folha 557 e 558), com informações sobre a reunião técnica realizada para discussão da renovação da Licença de Instalação nº 306/2005.

Em 05 de setembro de 2008, o empreendedor encaminha correspondência sem número ao Ibama (folha 559 a 568), no qual encaminha o Programa de Gestão Ambiental – Relatório Semestral de Atividades Jan a Jul de 2008.

Em 04 de novembro de 2008, é emitido o Parecer Técnico nº 58/2008 (folhas 569 a 572), com avaliação do pedido de Renovação da Licença de Instalação nº 306/2005 e da Renovação da Autorização de Supressão de vegetação nº 54/2005.

Em 04 de novembro de 2008, o Ibama encaminha ao empreendedor o Ofício nº 147/2008/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA (folha 573), informando sobre pendência junto ao Cadastro Técnico Federal e da publicação do pedido de renovação da Licença de Instalação nº 306/2005 e da Renovação da Autorização de Supressão de vegetação nº 54/2005.

Em 10 de novembro de 2008, o empreendedor encaminha correspondência sem número ao Ibama (folha 574), informando das ações para sanar as pendências identificadas pelo Ofício nº 147/2008/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA.

Em 12 de novembro de 2008, o empreendedor encaminha correspondência sem número ao Ibama (folhas 574 e 575), com cópia do comprovante do certificado do Cadastro Técnico Federal.

Em 25 de novembro de 2008, o empreendedor encaminha correspondência sem número ao Ibama (folhas 577 e 578), com cópia da publicação do pedido de renovação da Licença de Instalação nº 306/2005.

Em 03 de dezembro de 2012, o Ibama encaminha fax (folhas 586 a 591) com dados dos valores referentes à renovação da Licença de Instalação nº 306/2005 e da Renovação da Autorização de Supressão de vegetação nº 54/2005.

Em 14 de janeiro de 2009, o Ibama emite a 1º Renovação da Autorização de Supressão de Vegetação nº 54/2005 (folhas 596 e 597).

Em 14 de janeiro de 2009, o Ibama emite a 1º Renovação da Licença de Instalação nº 306/2005 (folhas 598 e 599).

Em 14 de janeiro de 2009, o Ibama encaminha ao empreendedor, através do Ofício nº 11/2009/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA (folha 592), a 1º Renovação da Autorização de Supressão de Vegetação nº 54/2005 e a 1º Renovação da Licença de Instalação nº 306/2005.

Em data incerta, o empreendedor encaminha correspondência sem número ao Ibama (folhas 606 a 612), no qual encaminha o Programa de Gestão Ambiental – Relatório Semestral de Atividades Jul. a Dez. De 2008.

Em 16 de março de 2009, a CGENE encaminha à Superintendencia do Ibama no estado do Amapá o memorando nº 66/2009-CGENE/DILIC/IBAMA (folha 613), no qual encaminha o processo administrativo nº 02004.000319/98-81 para que o Núcleo de Licenciamento Ambiental neste estado dê prosseguimento ao licenciamento ambiental da PCH Salto Cafesoca.

Em 01 de setembro de 2009, o empreendedor encaminha correspondência sem número ao Ibama (folhas 614 a 621), no qual encaminha o Relatório Semestral de Atividades – Jan. a Jun. de 2009 – Programa de Gestão Ambiental.

Em 18 de setembro de 2009, o empreendedor encaminha correspondência sem número ao Ibama (folhas 622), no qual solcitada cópia do processo administrativo nº 02004.000319/98-81.

Em 14 de dezembro de 2009, é emitido o Relatório de Vistoria nº 14/09-NLA (folhas 629 a 631), referente à vistoria realizada na área de influência do empreendimento no dia 09 de dezembro de 2009.

Em 15 de janeiro de 2012, a DILIC encaminha à SUPES/AP o memorando nº 31/2010-DILIC/IBAMA (folha 633), no qual se questiona sobre a compensação ambiental do empreendimento PCH Salto Cafesoca.

- Anexos: Carta S/Nº MDC Consultoria Ambiental de 16 de setembro de 2009 (folhas 636 a 641), no qual se questiona a necessidade de compensação ambiental para a PCH Salto Cafesoca;

- Ofício 06/2010-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, de 13 de janeiro de 2010 (folha 634), no qual a coordenação informa ao empreendedor que o processo encontra-se sob os cuidados do NLA/SUPES/AP;
- Ofício nº 27/2010-DILIC/IBAMA, de 8 de janeiro de 2010 (folha 635) , no qual a Diretoria de Licenciamento Ambiental acata a não obrigatoriedade da compensação ambiental para o empreendimento PCH Salto Cafesoca.

Em 20 de janeiro de 2010, o Ibama emite a Retificação da 1º Renovação da Licença de Instalação nº 306/2005 (folhas 648 e 649), com exclusão da condicionante 2.13, em função da inaplicabilidade da cobrança de compensação ambiental.

Em 15 de janeiro de 2010, o Ibama encaminha ao empreendedor através do Ofício nº 51/2010 – DILIC/IBAMA (folha 647) a Retificação da 1º Renovação da Licença de Instalação nº 306/2005.

Em 20 de janeiro de 2010, a COHID/CGENE encaminha à SUPES/AP o memorando nº 10/2010/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA (folha 645) com a Retificação da 1º Renovação da Licença de Instalação nº 306/2005.

Em 19 de fevereiro de 2010, o empreendedor encaminha correspondência sem número ao Ibama (folhas 651 a 656), no qual encaminha o Relatório Semestral de Atividades - julho a dezembro de 2010.

Em 15 de junho de 2010, é emitido o Relatório de Vistoria nº 05/10-NLA (folhas 658 a 663), referente à vistoria realizada na área de influência do empreendimento PCH Salto Cafesoca entre os dias 07 a 11 de julho de 2010.

Em 10 de dezembro de 2010, é realizada reunião técnica na SUPES/AP, para discussão do licenciamento ambiental da PCH Salto Cafesoca. Memória de reunião às folhas 664 e 665.

Em 02 de agosto de 2010, o empreendedor encaminha correspondência sem número ao Ibama (folhas 666 a 671), no qual encaminha o Relatório Semestral de Atividades do período de janeiro a junho de 2010.

Em 10 de dezembro de 2010, o empreendedor encaminha correspondência sem número ao Ibama (folha 672), com atualização da matriz de impacto ambiental, acesso e mecanismo de transposição de embarcações.

Em 10 de janeiro de 2011, o empreendedor encaminha correspondência sem número ao Ibama (folhas 673 a 679), no qual encaminha o Relatório Semestral de Atividades – jul. a dez. de 2012 – Programa de Gestão Ambiental).

Em 13 de abril de 2011, é emitido a Nota Técnica nº 04/2011-NLA/IBAMA/AP (folhas 680 a 685), com informações sobre o histórico do processo de licenciamento ambiental da PCH Salto Cafesoca.

Em 11 de maio de 2011, o NLA/SUPES/AP encaminha o processo administrativo nº 02004.000319/98-81 para a CGENE/DILIC.

Em 30 de março de 2011, o empreendedor encaminha correspondência sem número ao Ibama (folhas 689 a 691), solicitando à presidência do Ibama a renovação da Licença de Instalação nº 306/2005.

Em 18 de maio de 2011, o Ibama encaminha fax (folhas 707 a 709) ao empreendedor com os valores da 2º Prorrogação da Licença de Instalação nº 306/2005.

Em 20 de maio de 2011, o empreendedor encaminha por e-mail (folhas 710 e 711) os comprovantes de pagamento da 2º Prorrogação da Licença de Instalação nº 306/2005.

Em 20 de maio de 2011, o Ibama emite a 2º Prorrogação da Licença de Instalação nº 306/2005 (folhas 712 e 713).

Em 11 de julho de 2011, o empreendedor encaminha correspondência sem número ao Ibama (folhas 715 a 717), com as cópias das publicações da emissão da 2º Prorrogação da Licença de Instalação nº 306/2005.

Em 05 de julho de 2011, o empreendedor encaminha correspondência sem número ao Ibama (folhas 718 a 747), no qual apresenta o documento “Termo de Referência do Estudo Socioeconômico” e currículo da empresa “Rio das Velhas Consultoria Ambiental”.

Em 27 de julho de 2011, o empreendedor encaminha correspondência sem número ao Ibama (folhas 748 a 752), com apresentação dos “Critérios Regulatórios da Reunião Pública para apresentação da retomada do processo de implantação da PCH Salto Cafesoca”.

Em 02 de agosto de 2011, o Ibama encaminha ao empreendedor o Ofício nº 563/2011/GABI/SUPES/IBAMA/AP (folha 754), aprovando a proposta de divulgação da reunião pública.

Em 17 de agosto de 2011, o Ibama encaminha ao empreendedor o Ofício nº 593/2011/GABIN/NLA/SUPES/IBAMA/AP (folha 756), que encaminha o Termo de Referência para atualização do diagnóstico de situação socioeconômica do município de Oiapoque.

Em 11 de agosto de 2011, é realizada reunião pública para discussão da retomada do licenciamento da PCH Salto Cafesoca. Ata da reunião e respectiva lista de presença nas folhas 757 a 779).

Fis.:	852
Proc.:	0319/98
Rubr.:	Y

Em 30 de agosto de 2011, o empreendedor encaminha correspondência sem número ao Ibama (folhas 781 e 782), com cópia da publicação da 2ª Prorrogação da Licença de Instalação nº 306/2005.

Em 20 de setembro de 2011, a empresa Rio da Velhas Consultoria Ambiental encaminha ao Ibama o Of./RVC/nº080/2011, no qual encaminha documentos referentes às condicionantes da 2ª Prorrogação da Licença de Instalação nº 306/2005.

Em 21 de setembro de 2011, o Ibama encaminha ao empreendedor o Ofício nº 678/2011-GABI/NLA/SUPES/IBAMA/AP (folha 787), com questionamentos sobre o empreendimento que foram elencados durante a Reunião Pública realizada no dia 11 de agosto de 2011.

Em 09 de novembro de 2011, o o Chefe do Parque Nacional do Parque Orange/ICMBio encaminha o Ofício 63/2011 PARNA Cabo Orange/ICMBio (folha 788), questionando o Ibama sobre a localização do empreendimento PCH Salto Cafesoca.

Em 21 de novembro de 2011, o Ibama encaminha ao empreendedor Ofício nº 852/2011-GABI/DITEC/IBAMA/AP (folha 792), questionando a localização das estruturas da PCH Salto Cafesoca.

Em 25 de novembro de 2011, é emitido o Laudo para análise de Inventário. (folhas 793 e 794).

Em 16 de novembro de 2011, é emitido a Nota Técnica nº 16/2011 - NLA/DGPA/IBAMA/GO (folhas 796 e 797), com análise do “Diagnóstico Socioambiental Atualizado do município de Oiapoque”.

Em 06 de dezembro de 2011, é encaminhado ao empreendedor o Ofício nº 901/2011-GABI/NLA/SUPES/IBAMA/AP (folha 798), no qual encaminha a Nota Técnica nº 16/2011-NLA/DGPA/IBAMA/GO.

Em 19 de dezembro de 2011, o empreendedor encaminha correspondência sem número ao Ibama (folhas 803 a 809), no qual encaminha o Relatório Semestral de Atividades da PCH Salto Cafesoca – Jul. a Dez. De 2011.

Em 19 de dezembro de 2011, o empreendedor encaminha ao Ibama correspondência sem número ao Ibama (folha 811), informando das ações para cumprimentos dos pontos elencados na Nota Técnica nº 16/2011-NLA/DGPA/IBAMA/GO.

Em 12 de dezembro de 2011, o empreendedor encaminha ao Ibama correspondência sem número ao Ibama (folha 812), em resposta ao Ofício nº 678/2011-GABI/NLA/SUPES/IBAMA/AP, com informações sobre a localização das estruturas do empreendimento PCH Salto Cafesoca.

Em 16 de dezembro de 2011, o empreendedor encaminha ao Ibama correspondência sem número ao Ibama (folha 813 e 814), em resposta ao Ofício nº 852/2011-

GABI/DITEC/IBAMA/AP, com informações sobre a localização das estruturas do empreendimento PCH Salto Cafesoca.

Em 26 de janeiro de 2012, o Ibama encaminha ao Chefe do Parque Nacional do Cabo Orange o Ofício nº 77/2012-GABI/DITEC/SUPES/IBAMA/AP (folha 816), no qual encaminha informações sobre a localização do empreendimento PCH Salto Cafesoca.

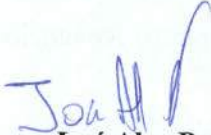
Em 24 de janeiro de 2012, o empreendedor encaminha ao Ibama correspondência sem número ao Ibama (folha 817), com informações solicitadas pelo Ibama através do Ofício nº 901/2011-GABI/NLA/SUPES/IBAMA/AP.

Em 27 de fevereiro de 2012, a empresa Voltalia Energia do Brasil Ltda. encaminha ao Ibama correspondência sem número (folha 819), com informações solicitadas pelo Ibama através do Ofício nº 901/2011-GABI/NLA/SUPES/IBAMA/AP.


Em 11 de outubro de 2012, a COHID/CGENE encaminha ao NLA/SUPES/AP o memorando nº 365/2012/COHID/CGENE/DILIC (folha 822), no qual encaminha o Relatório Semestral de Atividades do Programa de Gestão Ambiental da PCH Salto Cafesoca.

Em 19 de setembro de 2012, o empreendedor encaminha ao Ibama correspondência sem número ao Ibama (folhas 823 a 835), no qual encaminha o Relatório Semestral de Atividades do Programa de gestão Ambiental da PCH Salto Cafesoca.

Em 05 de dezembro de 2012, o empreendedor encaminha ao Ibama correspondência sem número ao Ibama (folhas 837 a 844), solicitando a prorrogação da Licença de Instalação nº 306/2005.


José Alex Portes
Matrícula: 1866277
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

D₃ ABOLEDO.
FAVOR ANEXAR AO
PROCESSO.
em 18.12.12


Henrique Cesar Lemos Juca
Analista Ambiental
Matr 1769.875
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA